

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLIV — 17º DA REPUBLICA — N. 120

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 25 DE MAIO DE 1905

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
— Rectificação.

Ministerio da Industria, Viação e Obras
Publicas—Decretos de 14 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
— Expediente das Directorias do Interior,
da Contabilidade, da Justiça e Geral de
Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores—Reque-
rimento despachado.

Ministerio da Fazenda—Portarias—Circular-
res—Expediente da Directoria do Expe-
diente do Thesouro Federal—Recebedoria
do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha—Expediente e reque-
rimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras
Publicas — Expediente das Directorias
Geraes da Contabilidade, da Industria e
de Obras e Viação—Directoria Geral dos
Correios.

SECÇÃO JUDICIARIA—Sessões do Conselho Su-
premo da Corte de Appellação e do Su-
premo Tribunal Federal.

TRANSCRICÇÃO—Ensino Superior e Faculda-
des Livres.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfân-
dega, da Recebedoria do Rio de Janeiro
e da de Minas Geraes.

EDITAIS e AVISOS.

PARTES COMMERCIAL.

PATENTES DE INVENÇÃO.

SOCIEDADES ANONYMAS — Certidão da Junta
Commercial sobre o archivamento de
uma acta de assembléa geral da Compa-
nhia Carris Urbanos.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

RECTIFICAÇÃO

Os officiaes nomeados para a guarda na-
cional do Departamento do Alto Juruá, no
territorio do Acre, e cuja publicação consta
do *Diario Official* n. 115, de 19 do corrente,
o foram por decreto de 15 e não de 8 do re-
ferido mez.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 14 de abril ultimo, foi en-
cedido privilegio de invenção por 15 annos,
reservando o Governo os direitos de ter-
ceiro e a sua responsabilidade, quanto a no-
vidade e utilidade da invenção, pela patente
n. 4.292, a Ribeiro, Macedo & Comp., os dois
primeiros portuguezes e o ultimo brasileiro,

negociantes nesta praça, por seu procurador
Carlos Mohez, brasileiro, empregado no
commercio e residente nesta Capital, para a
sua invenção de «Pasta Victoria—para ar-
chivar correspondencia de bancos, compa-
nhias e escriptorios commerciaes».

— Por outros de 18 do referido mez de
abril, nas mesmas condições:

A Berthold Singer, norte-americano, agente
de privilegios, domiciliado em Chicago, Es-
tados Unidos da America do Norte, por seus
procuradores Jules Géraud, Leclerc & Comp.,
brazileiros, agentes de privilegios nesta Ca-
pital, pela patente n. 4.291, para a sua in-
venção de «Nova substancia para absorver
pó antes e depois de varrer»;

A William Seagrove Mazill, norte-ame-
ricano, industrial, domiciliado em Berlim,
Allemanha, pelos mesmos procuradores, pela
patente n. 4.295, para a sua invenção de
«Leite secco aperfeiçoado e processo para
obtel-o.»

— Por outro de 9 de maio corrente, nas
mesmas condições, pela patente n. 4.301, a
Antonio José dos Reis, brasileiro, empregado
publico, residindo em esta Capital, para a sua
invenção de «Um preparado que denominou
—Farrello—Brazileiro,—destinado á alimen-
tação do galo e outros animaes».

— Por outro de 18 do referido mez de maio,
nas mesmas condições, a José de Souza Bar-
ros, brasileiro, industrial, residente no Es-
tado de São Paulo, para a sua invenção de
«Appareilho transformador da direcção de
esforços, que serve como leme de barcos
fluctuantes ou aereos, como motor, como
creador de estabilidade aos vehiculos e como
elevador de barcos aereos ou elevador de
pesos».

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 20 de maio de 1905

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brazileiros o subdito
inglez Manoel Neves Sardinha, residente
nesta cidade, e o subdito rumão Adolpho
Wanisberg, residente em S. Paulo.

— Foi nomeado o Dr. Francisco de Paula
Dias de Castro para exercer o lugar de dele-
gado fiscal do Governo junto á Faculdade de
Medicina e Pharmacia de Porto Alegre.

— Foram concedidos a) Dr. Braz Hermen-
egildo do Amaral, lente da Faculdade de
Medicina da Bahia, seis mezes de licença,
com o vencimento que lhe competir, na
forma da lei, em prorrogação da de 15 dias,
que, em 27 de abril ultimo, obteve do dire-
ctor da mesma faculdade, para tratar de
sua saude.

— Autorizou-se o director da Escola Poly-
technica do Rio de Janeiro a dividir em
duas turmas, sob a direcção do respectivo
professor, bacharel Alcino José Chavantes,
os alumnos da aula de desenho do 1º an-
do curso fundamental daquella escola, aban-
dando-se ao dito professor, por esse ac-
crescimento do trabalho, uma gratificação igual
á metade do vencimento do logar.

— Declarou-se:

Ao presidente do Estado de Minas Geraes,
em resposta ao officio n. 10, de 6 do corrente,
que a Escola de Pharmacia do S. Paulo
ainda não está reconhecida pelo Governo
Federal;

Ao director da Faculdade de Medicina da
Bahia, em referencia ao seu officio n. 383, de
10 do corrente mez, que é permitido ao
lente, em disponibilidade, Dr. Sebastião Car-
doso ausentar-se da sede da mesma facul-
dade por espaço de seis mezes, sem prejuizo
de seus vencimentos.

Requerimentos despachados

Arthur Moreira de Carvalho, pedindo ma-
tricula gratuita na Escola Polytechnica da
Bahia.—Indeferido.

Celso Viana, pedindo 3ª chamada para
exame preparatorio do historia universal o
do Brazil.—Indeferido.

Agenor de Campos Araujo, fazendo igual
pedido em relação ao exame de portuguez.
—Indeferido.

Expediente de 22 de maio de 1905

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda os
pagamentos:

De 6:915\$583, alugueis, de janeiro a abril
findo, dos predios occupados por delegacias
e postos policiaes;

De 7:768\$354, fornecimentos feitos, em
março ultimo, ao Hospital de S. Sebastião;

De 2:059\$, ajudas de custo que competem
ao senador Virgilio Climaco Damasio e aos
deputados Antonio José da Costa Junior e
Angelo José da Silva Netto.

Expediente de 24 de maio de 1905

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o general commandante su-
perior da guarda nacional no Estado do Rio
de Janeiro a conceder guia de mandado
para esta Capital, onde pretenda fixar resi-
dencia, ao major aggregado ao commando
superior da referida milicia no mesmo Es-
tado Eugenio Oyanguren.

—Concederam-se as seguintes licenças:

De um anno, para tratar de negocios de
seu interesse, ao tenent-coronel comman-
dante do 9º batalhão de infantaria da guarda
nacional da capital do Estado do Amazonas
João Vilhena de Aquino;

De igual tempo, para identico fim, ao tenente-secretario do 15º batalhão da reserva da guarda nacional da comarca do Rio Negro, no supradito Estado, Manoel Cesarino de Mello.

Remetteram-se as respectivas portarias á delegacia fiscal competente.

— Declarou-se que os 2º e 3º suppletos do substituto do juiz federal no município do Cabo, na secção de Pernambuco, nomeados por decretos do 16 de janeiro ultimo, chamam-se Firmino Evaristo Varezão e Manoel Monteiro Braga e não Francisco Evaristo Ribeiro Varezão e Manoel Braga, como consta dos mesmos decretos.

Expediente de 23 de maio de 1905

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitaram-se providencias do inspector da alfandega para que tenham despacho, livres de direitos, 1.090 caixas de kerozene, destinadas a esta directoria geral, vindas de Nova-York, no vapor inglez *Byron*, sob a marca A 1/2.

— Remetteram-se :

Ao director geral da Contabilidade a conta, na importancia de 110\$, proveniente da conservação e asseio do laboratório bacteriológico durante o mez de abril findo ;

Ao sub-secretario da Faculdade de Medicina o diploma de pharmaceutico de Flavio Ottoni de Carvalho ;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos dos exames de validade de Fernando José da Costa, Ignacio Gonçalves dos Santos, Henrique Simão Famm, Ignacio Antunes Pires e Viriato de Noronha Feital.

Requerimentos despachados

Dr. Raul Guimarães Sobral. — Certificado-se.

Francolina Pereira Lima (8º districto). — Concedo 90 dias.

Emilio Bonafina (6º districto). — Indeferido.

Onofre Rodrigues da Cunha (9º districto). Deferido.

Epiphânio Francisco de Souza (9º districto). — Concedo 30 dias.

Antonio Augusto da Cunha (9º districto). — Deferido.

Marcellino de Magalhães Queiroz (9º districto). — Indeferido.

Andréa Marques (9º districto). — O supplicante deve aguardar o resultado da vistoria.

José de Freitas Couto Mello (9º districto). — Deferido.

Alexandre Pereira da Costa (6º districto). — Concedo 60 dias.

Jonathas Greenhalgh Barreto (7º districto). — Deferido, de accordo com a informação.

Aldano Nascentes da Silva (7º districto). — Indeferido.

José Gaspar da Rocha Junior (8º districto). — Concedo 30 dias para mudança dos moradores.

José Ernesto de Brito. — Atteste-se.

Ministerio das Relações Exteriores

Requerimento despachado

Dia 23 de maio de 1905

Francisco da Costa Leite. — Concedida.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 24 do corrente foram concedidas as seguintes licenças, com vencimento, na forma da lei, para tratamento de saúde onde convier:

De seis mezes, ao 2º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro João Fernandes Barros;

De tres mezes, ao 3º escripturario da Recebedoria do Rio de Janeiro Agripino Xavier Pereira de Brito;

De igual tempo, ao contador da Delegacia Fiscal no Pará Antonio Leite Ribeiro ;

De 90 dias ao agente-fiscal dos impostos de consumo na 32ª circumscripção do Estado do Rio Grande do Sul, Bernardino José da Costa.

Circular n. 18 — Ministerio da Fazenda, — Rio de Janeiro, 21 de maio de 1905.

Declaro aos Srs. delegados fiscaes nos Estados, para os devidos effeitos, que, conforme já decidiu este ministerio, de accordo com os decretos ns. 9.885, de 29 de fevereiro de 1888 e 3.081, de 5 de novembro de 1893, parte 5ª, do valor judicial dos immoveis dados em caução dos exatores da Fazenda Federal, deve ser feito o abatimento da quarta parte, assim de não ser a mesma Fazenda prejudicada, caso lhe venham a ser adjudicados os ditos immoveis, e não da terça parte, como foi anteriormente resolvido e consta da ordem n. 64, de 24 de maio de 1903, expedida á Delegacia Fiscal no Pará. — Leopoldo de Bulhões.

Circular n. 19 — Ministerio da Fazenda, — Rio de Janeiro, 24 de maio de 1905.

Tendo em vista o officio do director da Casa da Moeda, n. 560, de 10 do corrente, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio que foram mudadas as cores das estampilhas do sello adhesivo das taxas de 20\$, 5\$, 4\$ e 1\$ para as seguintes: perola, as de 20\$; violeta, as de 5\$; verde azeitona, as de 4\$ e tálha clara as de 1\$; conservando todos os caracteristicos de que já foi dado conhecimento aos mesmos Srs. chefes, pela circular n. 2, de 18 de janeiro ultimo. — Leopoldo de Bulhões.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Companhia de Navegação Cruz-Airo do Sul, pedindo que sejam avisadas as alfandegas brasileiras de que os seus vapores gosam dos favores de paquetes de linhas regulares. — De accordo com a informação do sub-director. O decreto n. 5.193, de 19 de abril de 1904, obriga em toda a Republica e para que se tornem effectivos os favores alludidos na clausula XVI desse decreto não é necessaria a expedição de ordens deste Ministerio ás alfandegas. Nada ha, pois, que deferir.

João de Godoy, preposto do corretor de fundos publicos Ariundo de Souza Gomez, pedindo cumprimento de um alvará para pagamento de applices sorteadas. — A vista dos pareceres, cumpre-se o alvará.

O mesmo, fazendo identico pedido. — Cumpra-se o alvará, de accordo com os pareceres.

Companhia Morro da Mina, pedindo isenção de direitos para material destinado aos seus serviços. — Designo o engenheiro José Lopes de Castro Junior para certificar, correndo as despesas por conta da supplicante.

João Sizenando Pinheiro, pedindo isenção de direitos para material destinado ao abastecimento de agua ao município de Assu, no Rio Grande do Norte. — Designo o engenheiro José Lopes de Castro Junior para certificar, na forma da lei, correndo quaesquer despesas por conta da supplicante.

Maria Anna Sebrão Japi-Assu e outra, por seu procurador, pedindo entrega de documentos. — Entreguem-se os documentos, mediante recibo.

Joaquim Martins Monteiro, do Pará, pedindo titulo de nacionalização da lancha *Tupana*, de sua propriedade. — Passe-se o titulo definitivo de nacionalização.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de maio de 1905

Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 106 — Attendendo ao que solicitou o Dr. Joaquim Ignacio Tosta, presidente da commissão de inquerito sobre a industria assucareira no Brazil, no seu officio n. 2, de 19 do corrente, rogo vos dignéis de providenciar ao sentido de serem aceitos na Repartição dos Telegraphos os telegrammas que forem assignados pelo presidente da referida commissão.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 73 — Accusando recebido o officio n. 237, de 29 do mez proximo findo, no qual communicastes haver esse tribunal resolvido, em sessão de 28 do mesmo mez, recusar registro á despesa de 5.000\$, relativa ao pagamento ordenado por este Ministerio ao engenheiro Olympio Leite Chermont e de que tratam os inclusos papeis, por se ella concernente ao exercicio de 1904, já encerrado, consulto-vos si esse tribunal mantem a sua resolução de 29 de abril de 1903 ou si julg; conveniente reconsideral-a para o fim de ser a divida em questão considerada como «restos a pagar», o que tornaria a despesa pagavel pela verba 32ª — Exercicios findos — do orçamento vigente.

N. 74 — Transmittindo-vos o incluso processo referente ao pedido feito em telegramma de 12 do mez proximo findo, pelo delegado fiscal no Estado do Amazonas, no sentido de ser concedido o credito de 30.000\$ necessario para occorrer á despesa do material dos postos fiscaes do territorio do Acre, cabe-me consultar a esse tribunal si póde ser aberto o credito em questão, usando o Governo da auto ização conferida no decreto legislativo n. 1.181, de 25 de fevereiro de 1904.

— Sr. Dr. Joaquim Ignacio Tosta :
N. 131 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que, conforme consta do aviso do Ministerio das Relações Exteriores, n. 49, de 12 do corrente, a commissão permanente dos assucareos, reunida em Bruxellas, resolveu suspender até nova decisão, a applicação dos direitos compensadores fixados na sessão de 13 de outubro do anno proximo passado, com relação ao Brazil.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de maio de 1905

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 239 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o governo do Estado do Rio de Janeiro, em officio de 16 do corrente, resolveu, por acto de 23 deste mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 3º da lei n. 1.313, de 30 dezembro do anno passado, do ma-

terial constante da inclusa relação, vindo de Nova York no vapor *Byron* e importado por Alexandre Mackenzie, concessionário do serviço de abastecimento de força hydro-electrica á cidade de Nitheroy; excluindo-se, porém, os artigos assignalados com a palavra — não — á tinta vermelha.

N. 240—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o secretario geral do Estado do Rio de Janeiro em officio de 16 do corrente, resolveu, por acto de 23, autorizar-vos a permitir o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 3º da lei n. 1.313, de 30 de dezembro de 1904, do material constante da inclusa relação, vindo de Nova York no vapor *Eastera Prince* e importado por Alexandre Mackenzie com destino aos trabalhos de exploração industrial de energia hydro-electrica que se obrigou a fornecer ao governo daquelle Estado, para os publicos serviços da cidade de Nitheroy, excluidos, porém, os artigos assignalados com a palavra—não—á tinta vermelha.

N. 241—Attendendo o Sr. Ministro ao pedido do governo do Estado do Rio de Janeiro, constante do officio do secretario geral daquelle Estado, de 16 do corrente, resolveu, por despacho de hontem, conceder isenção de direitos, de accordo com o disposto no art. 3º da lei n. 1.313, de 30 de dezembro do anno passado, ao material mencionado na inclusa relação, e importado de Nova York no vapor *Calania*, por Alexandre Mackenzie com destino á exploração industrial de energia hydro-electrica que se obrigou a fornecer ao mesmo governo; o que vos communico, para os devidos effectos.

N. 242—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Governo do Estado do Rio de Janeiro por intermedio do secretario geral, resolveu, por despacho de hontem, conceder isenção de direitos, nos termos do art. 3º da lei n. 1.313, de 30 de dezembro do anno passado, ao material mencionado na inclusa relação, importado de Nova York no vapor *Castilian Prince* por Alexandre Mackenzie o destinado á exploração industrial de energia hydro-electrica que este se obrigou a fornecer áquelle governo; excluindo-se, porém, as duas caixas do filtro completo.

N. 243—Communico-vos, para os fins convenientes, que, em satisfação ao pedido feito pelo secretario geral do Estado do Rio de Janeiro, em officio de 16 do corrente, resolveu o Sr. Ministro, por acto de 23, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 3º da lei n. 1.313, de 30 de dezembro de 1904, do material constante da inclusa relação, vindo de Nova York no vapor *Bellagio*, importado por Alexandre Mackenzie e destinado á exploração de energia hydro-electrica que se obrigou a fornecer ao governo do mesmo Estado para o serviço da cidade de Nitheroy.

N. 244—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo á solicitação que em nome do Governo do Estado do Rio de Janeiro fez o secretario geral do mesmo Estado, em officio de 16 do corrente, resolveu, por despacho de hontem, conceder isenção de direitos, nos termos do art. 3º da lei n. 1.313, de 30 de dezembro do anno passado, dos artigos constantes da inclusa relação e importados de Liverpool no vapor *Calderon* por Alexandre Mackenzie com destino á exploração industrial de energia hydro-electrica que se obrigou a fornecer áquelle governo.

N. 245—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o governo do Estado do Rio de Janeiro, em officio de 16 do corrente, resolveu, por acto de 23 de este mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos,

de conformidade com o disposto no art. 3º da lei do orçamento de receita vigente, do material constante da inclusa relação e que Alexandre Mackenzie, concessionário do serviço de abastecimento de força hydro-electrica á cidade de Nitheroy, importou de Nova York pelo vapor *Capri*, com destino ao referido serviço.

N. 246—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, satisfazendo á requisição constante do officio do secretario geral do Estado do Rio de Janeiro, de 16 do corrente, resolveu, por acto de 23, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 3º da lei n. 1.313, de 30 de dezembro do anno passado, do material constante da inclusa relação, vindo de Nova York no vapor *Tennyson*, importado por Alexandre Mackenzie e destinado á exploração da energia hydro-electrica que se obrigou a fornecer ao governo do mesmo Estado para o serviço da cidade de Nitheroy; devendo, porém, ser excluidos da concessão os artigos assignalados com a palavra—não—á tinta vermelha.

N. 247—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a *Société Minière et Industrielle Franco-Brésilienne*, resolveu, por acto de 23 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o § 36 do art. 2º, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, do material constante da inclusa relação, que a requerente importou pelo vapor *Buffon*, com destino aos seus trabalhos de mineração e arcas monazíticas em Itabapoana, no Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização :

N. 48—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 16 do corrente, remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa acta, transmittida com o officio da Legação do Brazil em Paris, de 25 de abril findo e relativo á remessa feita em 17 do mesmo mez, pelas *Papeteries du Marais*, de tres caixas, ns. 11 a 13, contendo 100.000 notas de 200\$ cada uma.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 114—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 6 de março ultimo, remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa cópia do termo de contracto assignado na Directoria do Contencioso em 20 do corrente, e pelo qual fica o Governo obrigado a pagar á Companhia *Chargus Reunis* a porcentagem de 4 % sobre o producto do imposto de transporte por ella arrecadada em virtude do art. 6º do decreto n. 2.701, de 11 de janeiro de 1898.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas :

N. 45—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 15 do corrente, nomeando o 3º escripturario da Delegacia Fiscal no Pará Alfredo Juliano Cavalleiro de Macedo, para o lugar de 2º escripturario dessa repartição.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão :

N. 59—Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos decretos de 15 do corrente, nomeando para essa delegacia: 1º escripturario, o 2º da mesma repartição Raymundo Cerveira; 2º escripturario, o 3º da Alfandega desse Estado Manoel do Nascimento Junior. Para a mesma alfandega: 1º escripturario, o 1º da dita delegacia Ladislau Benevenuto de Castro Romeu; 4º escripturario, o 4º da Alfandega de Manaus Bernardo Pereira de Berredo.

— Sr. delegado fiscal no Pará :

N. 83—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 15 do corrente, nomeando o 2º escripturario da Delegacia Fiscal no Amazonas Joaquim de Sant'Anna Filho, para o lugar de 3º escripturario dessa repartição.

— Sr. delegado fiscal no Paraná :

N. 42—Verificando-se do processo enviado com o vosso officio n. 27, de 7 de abril proximo findo, e relativo á fiança prestada por Domingos Soriano da Costa e sua mulher em garantia da responsabilidade do thesoureiro da agencia do Correio de Paranaguá, nesse Estado, José Ricardo da Cruz, que a procuração passada pelos fiadores ao Dr. Affonso Alves do Camargo é deficiente por não conter as clausulas incluidas no termo da mesma fiança; que a cortidão passada pelo escriptão do juiz federal, em 24 de março ultimo, não é o documento de que trata o art. 138, parte 5ª, da Consolidação das Leis referentes á Justiça Federal, approvada pelo decreto n. 3.084, de 5 de novembro de 1898; que o extracto da inscripção da hypotheca legal do immovel está sujeito á pena estabelecida no art. 5º do regulamento anexo ao decreto n. 3.534, de 23 de janeiro de 1900, por não ter sido sellado do accordo com o art. 19 do mesmo regulamento; junto vos devolvo, de ordem do Sr. Ministro, o alludido processo, afim de serem sanadas as regularidades indicadas.

Outrosim, vos declaro que é desnecessaria a remessa ao Thesouro dos documentos probatorios a que se refere o art. 132 daquelle decreto.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 107—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo a que já foi recolhida aos cofres publicos pelo conferente da Alfandega dessa capital Prôcoro Augusto de Abreu, a quantia de 1:283\$200 que recebera a titulo de multa e foi compellido a restituir, por ter tido provimento o recurso que da mesma multa interpuzeram Otero Gomes & Comp., resolveu, por despacho de 4 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, indeferir o requerimento em que aquelle funcionario pediu permissão para recolher a referida importância em prestações mensaes de 10 % sobre os seus vencimentos, mandando, porém, advertir-vos e ao inspector da mencionada alfandega pelo procedimento irregular que tivestes obrigando o requerente a ficar sem vencimentos até que indemnizasse os cofres publicos da quantia indevidamente recebida.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 208—Declaro-vos, para os devidos effectos e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 7 de março proximo passado, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o respectivo presidente em officio n. 272, de 1 do corrente, resolveu, em sessão de 28 de abril ultimo, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 250\$, prestada em uma caderneta da Caixa Economica pelo escriptão da Collectoria das rendas federaes do Bebedouro, nesse Estado, Ranulpho Vianna, como garantia de sua responsabilidade e de seus propositos no referido cargo.

N. 209—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 15 do corrente, proferido sobre vosso officio n. 124, de 22 do mez proximo findo, recomendo-vos providencias para que seja feita nova avaliação do proprio nacional sito á esquina das ruas S. Joaquim e Galvão Bueno, nessa Capital, e sobre o preço dessa avaliação, aberta nova concorrência para venda do mesmo proprio.

N. 210—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 16 do corrente, proferido sobre vosso officio n. 129, de 24 do mez proximo findo, recomendo-vos informis em que dia termina o prazo do contracto de arrendamento ao governo desse Estado do proprio nacional sito no largo do Palacio, de que tratastes no mesmo officio.

N. 211—Communique-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 4 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, resolveu negar provimento ao recurso que interpozestes no processo encaminhado com o vosso officio n. 363, de 12 de dezembro do anno passado, de vossa decisão mantendo o acto da Collectoria das rendas federaes de Belém do Descalvado, que julgou improcedente o auto de infração do regulamento dos impostos de consumo lavrado pelo agente fiscal Malachias Rogerio de Salles Guerra contra João Galletti, estabelecido com sapataria naquella cidade.

N. 212—Declaro-vos, para os devidos effeitos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 17 de dezembro do anno findo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o respectivo presidente em officio n. 243, de 1 do corrente, resolveu, em sessão de 28 de abril ultimo, julgar idonea e sufficiente a fiança de 1:500\$, em uma caderneta da Caixa Economica, pertencente a Augusto de Azevedo e pelo mesmo depositada com o fim de garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no exercicio do cargo de e-crivão interino da Collectoria das rendas federaes de Batataes, nesse Estado.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Auto de infração do imposto de consumo lavrado contra Abel Rodrigues dos Santos

Dia 22 de maio de 1905

Tendo o autoado Abel Rodrigues dos Santos recolhido, no prazo que lhe foi marcado por esta directoria, a differença da patente de registro da sua fabrica de calçado, julgo imprudente o auto de fl. e recorro deste meu despacho para a instancia superior.

Despacho de 23 de maio de 1905

Nos autos de insinuação para doação da Real e Benemerita Sociedade Portuguesa de Beneficencia, que correm pelo juizado da 1ª vara civil, proferiu o Sr. Dr. director interino o seguinte despacho:

As doações *mortis-causa*, no direito fiscal patrio, são equiparadas a legado, ficando por isso sujeitas ao imposto de transmissão ao tempo de se tornarem effectivas. (Decreto n. 2.800, de 19 de janeiro de 1898, art. 10.)

A doação a que se refere a escriptura de fl. 3 não é *mortis-causa*, pois a transferencia da propriedade dos bens doados não ficou dependente da morte do doador, como ensinam Teixeira de Freitas — Consolidação das Leis Civis, art. 417 § 2º, nota 10ª; Coelho da Rocha — Direito Civil, § 751; Clovis Bevilacqua — Direito das Obrigações, § 99 e Direito das Successões, § 70.

E, portanto, devido o imposto de transmissão de propriedade, como doação *inter vivos*, cuja taxa remonta á época da constituição da mesma, de accordo com a circular do Ministerio da Fazenda, n. 44, de 12 de agosto de 1902.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 23 de maio de 1905

Ao Ministerio da Fazenda, rogando providencias afim de que, por conta das rubricas § 8º—Corpo da Armada—e § 14—Força Naval—do orçamento em vigor, seja concedido á Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe o credito de 2:052\$803 (aviso n. 801).—Communique-se á Contadoria e á alludida delegacia (officios ns. 802 e 803).

Requerimentos despachados

Dia 24 de maio de 1905

José Antonio da Fonseca Filho, pedindo que sejam validos para a matricula na Escola Naval os exames de mathematica prestados no 4º anno do Gymnasio de Ouro Preto.—De accordo com as informações, indeferido.

Segundo tenente Mario de Paula Guimarães.—Compareça na Secretaria.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 23 de maio de 1905

D. Geraldina Candida Ribeiro, pedindo os favores do montepio na qualidade de viuva do contribuinte indefunto José Ribeiro, 2º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil, fallecido em 16 de dezembro de 1904.—Deferido.

DD. Francisca de Niemeyer e Luiza de Niemeyer pedindo reconsideração do despacho, de 2 de abril de 1898, que indeferiu o requerimento em que as supplicantes solicitaram a pensão do montepio na qualidade de mães solteiras do contribuinte Antonio Conrado de Niemeyer, contador dos Telegraphos no Estado do Espirito Santo, fallecido em 24 de novembro de 1897.—Deferido.

D. Amelia Carolina do Azevedo Coutinho e Rio, pedindo os favores do montepio na qualidade de viuva do contribuinte Ernesto Augusto de Souza Silva e Rio, desenhista chefe da Repartição Geral dos Telegraphos, fallecido em 28 de fevereiro de 1905.—Deferido.

Directoria Geral da Industria

Por portarias de 21 do corrente, foram concedidos:

Ao telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Francisco Corrêa Pinto, noventa dias de licença, em prorrogação, com ordenado integral, na forma do art. 446 do regulamento da mesma repartição, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

Garantia provisoria, por tres annos, a Guilherme Fischer Junior, brasileiro, negociante, residente no Estado de S. Paulo, para sua invenção do aparelho medidor, para o fim de medições de distancias.

Expediente de 24 de maio de 1905

Remetteram-se á Directoria Geral dos Telegraphos, afim de figurarem para os fins de direitos nos assentamentos do inspector de 1ª classe, engenheiro Elias Machado de Almeida, os documentos sobre o tempo de serviço por elle prestado nas estradas de ferro Central do Brazil, a Central de Pernambuco e do Porto Alegre a Uruguayana.

—Communicou-se á Directoria Geral dos Correios que foi fixada em 1:400\$900 a gratificação para pagamento ao fiel do thesoureiro da Administração dos Correios de Santa Catharina, nomeado em comissão, á vista do augmento de serviço, principalmente: depois que foi iniciada a permutação de fundos por meio de vales internacionaes.

Requerimentos despachados

Dia 22 de maio de 1905

Fortunato Castagnone, pedindo a restituição das guias referentes ao pagamento das 5ª e 6ª annuidades da patente n. 1899, de 22 de julho de 1895.—Entreguem-se mediante recibo.

Dia 24

Engenheiro civil Elias Machado de Almeida, inspector de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo lhe seja averbado nos seus assentamentos o tempo de serviço prestado nas estradas de ferro Central do Brazil, Central de Pernambuco, e Porto Alegre a Uruguayana.—Deferido, para os fins de direito.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 24 de maio de 1905

Ao presidente da comissão fiscal e administrativa das obras do porto do Rio de Janeiro declarou-se que ficam approvadas as propostas de accordo, para desapropriação do predio n. 70, da rua da Saude, e permuta de terrenos annexos ao predio 177, da rua do Senado.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRITO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Requerimento despachado

Dia 23 de maio de 1905

Antonio Martins Ferreira, pedindo certidão, da qual conste ter sido praticante-suplente, e entrega de certidão de idade.—Satisfaga a lei de sellos.

TRANSCRIPÇÃO

Ensino Superior e Faculdades Livres

RELATORIO APRESENTADO AO EXM. SR. DR. J. J. SEABRA, MINISTRO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES, POR DUNSHEE DE ABRANCHES

Sr. Ministro—Assim como as acções e reacções multiphas entre os diversos elementos cosmicos não se podem operar com uma precisão chronometrica, assim tambem a evolução publica e espirital das sociedades não segue sempre uma marcha uniforme, capaz de percorrer cyclos iguaes em tempo definido.

Ha nolla, ao contrario, largos retardamentos ou accelerações inesperadas; longos eclipses, em que parece haver uma hibernação profunda de todo o progresso humano e de todas as liberdades publicas; momentos historicos, rapidos, assombrosos, através dos quaes as revoluções se precipitam com o ruido fantástico dos terremotos.

São as épocas de transformação, as épocas transitorias, premissas dos novos estados sociaes, preluídos das grandes catastrophes politicas. E, si o philosopho ou o estadista pôde prever-as e annunciar-as, como annunciou e previu De Maistre, estudando o seu tempo, essa grande unidade, para a qual o genero humano marchava a largos passos, não é licito, todavia, fixar-lhes o termo ou a duração com a certeza admiravel com que o mathematico prediz os acontecimentos astronomicos.

Bem errado andaram, pois, os discipulos de Rousseau e, com elles, muitos pensadores de 100 annos passados, quando, no meio da erupção revolucionaria que abalava então

tudo o mundo civilizado, parecendo destruir tudo e tudo reformar, proclamavam que a nossa cidade havia de ser fatalmente um período de grandes soluções e que seriam os herdeiros venturosos de sua obra gigantesca de regeneração social.

A crise, entretanto, ainda perdura, crise quasi bi-secular, cada vez mais tensa e mais aterradora nos novos aspectos que vão tomando as suas fases, cada vez mais aguda e alarmadora na intensidade dos seus multiplos symptomas. E estes se revelam por toda a parte, com a brutalidade das cousas evidentes, palpaveis ao primeiro exame, trahindo-se nos menores acontecimentos e procurando de momento a momento as mais perigosas reacções.

E a anarchia que vai avassallando tudo: anarchia nos espiritos, anarchia nos sentimentos; no culto sem ideal e no ideal sem arte; na sciencia sem uma só fórmula definitiva; na politica sem uma forma salvadora de instituições.

Sentem-se, na verdade, as sociedades modernas abaladas profundamente nos seus mais fortes alicerces, destruidas, como foram sendo, todas as regras do direito antigo, sobre que repousavam e que se tinham como uma emanção da divindade. Só se veem por toda a parte creações artificiaes e ephemerias: a unidade das nações repousando sobre a diversidade das raças, sobre o antagonismo dos costumes e, acima de tudo, sobre a rivalidade das crenças; a tendencia geral para a desagregação, para o retalhamento ou para novas fusões ficticias, sem bases solidas em uma explicação historica; o falseamento das alianças procurando fraternizar raças que, por indole, se repellem, e atirando uns sobre outros povos que tem uma mesma e sagrada tradição a guardar.

Aqui, o que se observa é a atracção irresistivel para a conquista, para a absorpção, para dilatar dominios, que, por si só, são difficeis de conservar intactos e unidos. Alli, é o enfraquecimento successivo dos governos deante dos governados e a aspiração, cada vez mais crescente o amocadora, dos governados pelo governo das massas, desde a utopia socialista ás aberrações do anarchismo. Mais além, são as constantes reacções das colonias contra a metropole; são as populações inferiores tendo a consciencia da sua força; é a civilização humilhando-se, de momento a momento, á barbaria; em uma palavra, é a previsão sinistra, cada vez mais certa e aterradora, de uma invasão inevitavel do Oriente sobre o Occidente, presentindo-se, dia a dia, ao desdobrar da historia, como o ruido longinquo de um terremoto universal.

Por seu lado, as descobertas se tem precipitado nas sciencias, de momento a momento mudando ou inteiramente alterando o curso das investigações e as leis formuladas como fundamentaes, confundindo idéas assentadas e jamais tornando possivel a sua subordinação a um methodo geral. A litteratura, sem moldes definidos e sem uma coloração segura e nitida, teudo no meio de uns ideaes obscuros e de uma completa confusão de sentimentos para um mysticismo atrophiante. A arte vacilla sem as bases de uma escola, apenas vivendo da tradição e sem as inspirações de um novo Bello. E, finalmente, o espirito philosophico e religioso, sentindo-se cada vez mais profundamente perturbado pelas mais anarchizadoras theorias e pelas aberrações das setas mais extravagantes, não tem logrado, por um conjuncto systematico de reformas pedagogicas na diffusão do ensino e no aperfeiçoamento intellectual das gerações contemporaneas, libertar-as dos preconceitos que a tradição lhes legou e premunil-as contra a desorientação crescente em que se agitam na ordem mental e psychica.

Para firmar de uma vez estas conclusões incontestaveis, basta apenas encerrar a situação actual da Europa, que ainda é hoje o ponto culminante na curva grandiosa da evolução social, pois é alli que mais claramente se ha caracterizado este estado de anarchia universal que vimos esboçando nestes rapidos commentarios, antes uma synthese impressionante pela sua simplicidade do que uma critica que o encucasse a verdade pelo ardor ou pela extensão dos argumentos.

E de facto, nós na America, que, das cinco grandes divisões continentaes, é a unica que tem progredido com uma rapidez assombrosa, dadas a morosidade e a repulsão das populações indo-africanas para acompanhar o progresso occidental, nós somos apenas uns povos geographicamente libertados.

Sob o ponto de vista espirital, não conseguimos a nossa independencia. Não temos uma individualidade propria. Não representamos uma solução de continuidade ao influxo intellectual dos nossos colonizadores.

A Europa é assim, ainda, o nosso padrão politico e mental. E, tendo o meio profundamente modificado a nossa herança ethnica e sendo a nossa indole inclinada sempre aos exaggeros, o resultado é que até hoje ainda não temos conseguido ser sinão um arremedo grosseiro das civilizações do Velho Mundo.

E' exacto que os Estados Unidos formaram desde logo uma excepção. O seu rapido povoamento e o consequente baralhamento das linguas e das raças que para alli affluiram em massa de todas as partes do universo; o seu industrialismo avassallador, fazendo a vida utilitaria empolgar o sentimentalismo das multidões sem o deixar entregue ás grandes expansões e desvarios; tudo isso, ligado ao assombroso desenvolvimento das suas instituições de ensino, concorreu para que a poderosa Republica adquirisse, com uma presteza admiravel, um typo distincto e caracteristico, sem quaesquer pontos de semelhança com as outras nações.

O povo norte-americano é o unico que, no nosso continente, se pôde dizer, na phrase expressiva de Boutiny, que tem a sua perfeita consciencia *geographica*, não se deixando attrahir pelo encanto das cousas antigas, vivendo do presente e ainda mais do futuro e tendo com o que por divisa o verso immortal do seu grande poeta Lowell, quando proclamou que o escravo do seu proprio passado não é um homem!

Nestas irrequietas e desvaistradas democracias, porém, de origem latina, o que ha de notavel unicamente são as forças naturaes. As populações vivem quasi á mercê dos seus proprios instinctos de conservação, imbuidas de uma falsa idéa sobre livre arbitrio, como que convencido cada habitante de que pôde tudo e a nada deve subordinar-se, substituindo pelo amor estreito de si mesmo o amor proprio collectivo, que é o attributo essencial do patriotismo e faz a grandeza das nações. Dahi, as difficuldades quasi insuperaveis dos raros estadistas, que não de perto estudado nestas regiões o problema social do continente, em organizarem no interior a ordem, depois de haverem organizado a liberdade e instituírem nas relações exteriores uma politica internacional á altura dos povos cultos que sabem zelar a sua honra, a sua integridade e a sua soberania. Dahi, essas tentativas continuas de pequenos exercitos deliberantes quererem impor-se perpetuamente aos governos regulares. Dahi, finalmente, essas constantes agitações, em que espiritos desordenados e insaciaveis procuram a cada momento arrastar paizes ainda tão novos a uma inevitavel dissolução territorial e politica, precipitando-os nas

mais ingratas discordias intestinas, pregando em nome da salvação publica as tyrannias militares e as dictaduras scientificas de trefegos doutores.

O Brazil, na verdade, parece fadado a não desmentir as suas gloriosas tradições, continuando a formar uma nação á parte no continente sul-americano. O caudilhismo não tem conseguido implantar-se nos nossos costumes publicos. E a lição dos factos ainda agora nos demonstrou que um governo que, colhido embora de surpresa, tem a força, dentro de poucas horas, de livrar-nos de sangrento regimen da anarchia pretoriana, bem pôde prosseguir desassombrado e confiante na tarefa grandiosa do nosso resurgimento economico e politico para que a nossa patria tenha quanto antes a destinação historica que lhe está reservada no conceito dos povos civilizados.

Para isso, porém, cumpre não esquecer que os problemas governamentais da actualidade não podem mais ser modelados pelas velhas regras da economia politica. As questões tornaram-se muito mais complexas e variadas. A sciencia das finanças teve de modificar as suas antigas fórmulas deante da multiplicidade de phenomenos com que, cada vez mais, vai tendo de enfrentar na pratica.

Não podemos, assim, no presente, concentrar todos os esforços sómente em desenvolver as forças vivas da nação, explorando as nossas riquezas naturaes, abrindo novas fontes de receita com o progresso e alargamento das nossas industrias e com a transformação radical e paralelo aperfeiçoamento de todo o nosso regimen agricola; em uma palavra, promovendo o povoamento do nosso solo pela assimilação intelligente de raças que de perto venham auxiliar o nosso futuro engrandecimento social.

No Brazil, como nas grandes nações cultas da actualidade, o problema do ensino não deve deixar tambem de ser enfrentado como um problema economico dos mais serios e vitaes.

As reformas radicaes que se tem feitas estes derradeiros annos na Alemanha, na França, na Italia, na Austria e até na Inglaterra, em todos os ramos da instrucção, mostram essa instante preocupação dos estadistas. Na concurrença internacional das industrias e do commercio, na sua luta encarnizada pela supremacia nos mercados existentes ou pela abertura de outros que possam dar escoamento aos generos fabricis e agricolas, minorando os effectos alarmantes de sa crise de hyperprodução, que tanto está impressionando os homens do governo nos diferentes paizes, o que está provado, pois a experiencia o tem affirmado solenemente, é que, sob esse ponto de vista, as vantagens de uns povos sobre outros prevalem, acima de tudo, da superioridade da seu ensino publico.

Esta verdade, ainda não ha deus annos, ora solemnemente proclamada pelo venerando presidente da *British Association for the Advancement of Science*, em Belfast, quando, ao lamentar a decadencia das industrias chimicas na Inglaterra em confronto com a assombrosa expansão a que tem chegado na Alemanha, si bem que a maior parte dellas florescessem á sombra de descobertas de profissionaes inglezes, mal apreciados em seu paiz, attribuia o facto á viciosa diffusão do ensino geral na Grã-Bretanha, o que dia a dia lhe iria diminuindo, as probabilidades de vantajosamente lutar no campo industrial com as potencias em que a propagação providente e sábia da instrucção em todos os seus graus lhes garantia uma posição invejavel no continente. O proprio lord Robbery, em memoravel discurso, já declarara uma vez que sob a

ponto de vista pedagogico, a sua patria vivia em um perfeito chaos, desde que lhe faltava um systema nacional de ensino.

Por um lado, um dos mais illustres membros da Academia Franceza, explicando pelas mesmas causas o decrescimento economico da grande Republica, exclamava em notavel conferencia, em que pedia a reforma immediata da instrucção para todos os departamentos:

«Il y a de tristes vérités que vous connaissez tous. Nous sommes présentement dépassés, et de beaucoup, par d'autres peuples en activité productive. La France n'est plus une puissance industrielle ni commerciale de premier ordre. Nos colonies ne nous sauveront que si nous savons les exploiter.»

E concluia enumerando os malefícios oriundos de se dar á mocidade uma instrucção por demais theorica, que de nenhuma ou quasi nenhuma vantagem lhe iria servir na vida pratica.

Tambem nos Estados Unidos, a questão do ensino avulta cada vez mais, como um dos problemas economicos de mais serios cuidados.

«A crise do trabalho hora a hora augmenta, escrevia ainda hontem um dos mais notaveis publicistas. Não nos descuidemos das nossas escolas. Ellas não servem só para fornecer funcionarios ao Estado ou distribuir diplomas academicos. Para lutar com tantos e tão diversos productores, que de toda a parte nos fazem concorrência, os nossos industriaes, os nossos agricultores não podem deixar de ser homens de sciencia. E, acima de tudo, attentemos bem que não basta mais aos nossos operarios que saibam ler e escrever.»

Ora, si isto se dá em praias em que, como na Inglaterra e na grande Republica Norte Americana, os governos, auxiliados poderosamente pelas mais prodigiosas creações de iniciativa particular, não medem sacrificios para elevar o nivel da instrucção em todos os seus ramos, não é difficil prever as graves preoccupações que devem pesar no espirito superior dos nossos estadistas, todas as vezes que voltarem as suas attentões para o tristissimo estado de demoralização e de atraso do ensino publico entre nós.

Ainda o anno passado, Sr. Ministro, em um dos relatorios que tivemos a honra de apresentar-vos sobre os estudos secundarios nesta Capital e que só não mereceram applausos de certos exploradores que, á sombra de uma lei por demais liberal para o nosso meio, vivem indecorosamente a mercadejar com o privilegio pedagogico que lhes foi concedido e que só não lhes tem sido ainda cassado por causa da desidia e pouco escrupulo de fiscaes que, por interesse inconfessavel, se tem tornado, junto delles, em vez de agentes do poder publico, os seus mais officiosos patronos, não occultavamos as nossas apprehensões.

«Si a instrucção primaria, escreviamos então, por esta federação afóra, se mantém no mais deploravel atraso, sendo raras as cidades em que a infancia encontra um certo desvelo do poder publico em lhe preparar o espirito por um conjunto methodico de conhecimentos concretos, intelligentemente ministrados; si as disciplinas secundarias não passaram ainda da tristissima situação de meio seculo preterito, sob os mesmos processos grosseiros que alarmavam já os estadistas nos primeiros annos da maioridade, como se verá no correr deste relatorio, um inquerito aberto nos moldes do que acabamos de emprehender, nas escolas superiores, já não fallando nas livres, mas nas proprias officiaes, revelaria flagrantemente a dolorosa decadencia a que chegámos. Ver-se-hia então que boa parte

dos alumnos, em vespuras de se doutorarem, não só ignoram inteiramente as especialidades a que se destinam, mas, o que é mais doloroso ainda, não tem a menor noção das sciencias basicas dos cursos que atravessaram e não sabem de todo manejar o vernaculo, nas suas exposições escriptas, cividas em geral dos mais indesculpaveis solecismos. Documentos que, neste sentido, tenho apreciado, fazem muito recear sobre o futuro da intellectualidade brasileira, a persistir semelhante estado de cousas.

E' verdade que, pelo regimen politico que adoptou a Republica, alargadas as franquias que a reforma constitucional do Imperio outorgara ás antigas provincias, em materia de instrucção publica, a acção do Governo Federal não poderia ir tão longe quanto devera e fôra para desejar, em uma serie de medidas radicacs, que as circumstancias estão exigindo como inadiveis e urgentes.

A' sabedoria e perspicacia, comtudo, dos homens de Estado não faltam processos indirectos com que muitas vezes chegam tambem aos fins que almejam, como si houvessem de frente agido no combate aos males que affligem os povos, cujos destinos lhes estão confiados.»

Hoje, como hontem, Sr. Ministro, depois da inspecção que mandastes que procedessemos nas Faculdades Livres de Direito desta Capital, e do exame synthetico que parallelamente fizemos da situação actual do ensino superior da Republica, ainda mais nos calaram no espirito as convicções que nos haviam dictado semelhantes conceitos.

Continuamos assim a pensar que uma reforma geral da instrucção publica se impõe cada vez mais aos nossos legisladores, como a mais instante, a mais inadivél das necessidades nacionaes. Não uma reforma fraccionada, parcial e manca, visando apenas a execução fiel e definitiva da prova de maturação para os estudos intermediarios e instituindo o regimen universitario, como a grande cupola do nosso progresso scientifico; mas uma transformação radical de todos os nossosapparehos de ensino, constituindo-os em um organismo harmonico e vivaz, em que todas as funcções se exercitem vigorosamente, sob o fecundo influxo de um mesmo centro de acção, envolvendo todos os prodigiosos dotes naturaes da intellectualidade brasileira.

(Continua)

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

22ª sessão em 24 de maio de 1905

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

Ao meio-dia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Piza e Almeida, Macedo Soares, Pindaliba de Mattos, Lucio de Mendonça, Ribeiro de Almeida, João Pedro Manoel Murinho, André Cavalcanti, Alberto Torres, Epitacio Pessoa e Oliveira Ribeiro.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Bernardino Ferreira e João Barbalho, por se acharem em gozo de licença, e Herminio do Espirito Santo.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Appellação crime

N. 220—Capital Federal—Relator, o sr. Piza e Almeida; revisores os srs. Macedo Soares e Pindaliba de Mattos; appellant, Cyriaco Machiaverani; appellada, a Justiça Federal.—Foi confirmada a sentença, contra o voto do Sr. Pindaliba de Mattos, que a reformava para impôr em grau maxima a pena em que foi julgado o réo incurso.

Aggravo de instrumento

N. 629—Pernambuco—Relator, o sr. Pindaliba de Mattos; aggravo, D. Sophia Perpetua de Freitas Lima Leal; aggravallo, o Estado de Pernambuco.—Tomando-se conhecimento do aggravo, com o fundamento de danno irreparavel, é-lhe negado provimento, unanimemente.

Appellações cíveis (sobre embargos)

N. 982—Capital Federal—Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. João Pedro e Manoel Murinho; appellant, a Empresa Industrial Brasileira; appellados, Placido Teixeira & Comp.—Foi am despedido os embargos, unanimemente.

N. 762—Ceará—Relator, o Sr. Pindaliba de Mattos; revisores, os Srs. Manoel Murinho e André Cavalcanti; embargantes, Justo Bassi & Irmão e a Fazenda Nacional; embargados, os mesmos.—Foram recebidos os embargos da Fazenda, para absolvela do pedido de Antonio Russo Italiano, por já estar condemnada a mesma fazenda ao pagamento devido na appellação n. 760; e do pedido do 2º embargante na parte prescripta; contra os votos do Sr. Pindaliba de Mattos, que despesava os embargos dos primeiros embargantes e recebia os da fazenda para, reformando o accordo embargado, julgou improcedente a acção; o Sr. Manoel Murinho recebia os embargos dos embargantes e despesava os da Fazenda Nacional.—Impedido o Sr. João Pedro.

Homologação de sentença estrangeira

N. 407—Capital Federal—Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. João Pedro e Manoel Murinho; requerentes, Sebastião das Dóres e Silva e sua mulher.—Tomando-se conhecimento da petição, contra os votos dos Srs. Alberto Torres e Macedo Soares, foi homologada a sentença estrangeira, contra os votos dos Srs. Ribeiro de Almeida, João Pedro, Manoel Murinho e Macedo Soares.

Habeas-corpus

N. 2274—Pará—Relator, o Sr. João Pedro; paciente, Aprigio José do Rosario.—Não se tomou conhecimento da petição por ser originaria e não se tratar de alguma das excepções legais, unanimemente.

N. 2273—Minas Geraes—Relator, o Sr. Alberto Torres; pacientes, José Valerio de Barros e outro.—Julgou-se prejudicado o pedido, visto se acharem soltos os pacientes, segundo as informações prestadas, unanimemente.

N. 2276—Capital Federal—Relator, o Sr. André Cavalcanti; paciente, Dr. Lauro Sodré.—Foi adiado o julgamento para a proxima sessão, a requerimento do Sr. relator, por ter ainda de examinar duas petições hoje apresentadas sobre o mesmo objecto e achar-se occupado com o exame de assumptos sujeitos a julgamento nesta sessão. Os Srs. Lucio de Mendonça, Manoel Murinho e Alberto Torres pronunciaram-se pela continuação da presente sessão até que pudesse o relator apresentar o seu relatorio. O Sr. João Pedro adiava o julgamento por 24 horas.

DISTRIBUIÇÕES

Homologação de sentença estrangeira

N. 456 — Capital Federal — Requerente, D. Anathilde Pio Corrêa de Brito. — Ao Sr. ministro Manoel Murinho.

Conflicto de jurisdição

N. 151 — Capital Federal — Suscitado pelo tenente Francisco Virgílio de Carvalho e outros, entre a Justiça Federal e Militar. — Ao Sr. ministro Alberto Torres.

Revisão crime

N. 996 — Minas Geraes — Peticionario, Jacob Siccoli. — Ao Sr. ministro João Pedro.

PASSAGENS

Appellações cíveis

Ns. 968, 1.022 e 1.068. — Ao Sr. Ribeiro de Almeida.

N. 966 — Ao Sr. André Cavalcanti.

Recursos extraordinários

Ns. 302 — Ao Sr. André Cavalcanti.

N. 394 — Ao Sr. Lucio de Mendonça.

N. 401 — Ao Sr. Piza e Almeida.

Revisões crimes

Ns. 351, 917 e 944 — Ao Sr. Lucio de Mendonça.

N. 899 — Ao Sr. Ribeiro de Almeida.

N. 940 — Ao Sr. Oliveira Ribeiro.

COM DIA

Appellação crime

N. 218 — Relator, o Sr. Macedo Soares.

Revisão crime

N. 952 — Relator, o Sr. Pindahiha de Mattos.

Homologação de sentença estrangeira

N. 430 — Relator, o Sr. João Pedro.

Levantou-se a sessão às 4 horas da tarde. — O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

Côrte de Appellação

SESSÃO DO CONSELHO SUPREMO, EM 24 DE MAIO DE 1905

Presidencia do Sr. desembargador Fernandes Pinheiro — Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Guilherme Cintra, Espinola e o Dr. Moraes Sarmiento, procurador geral do Districto.

JULGAMENTO

Prorogação de prazo para inventário

N. 1 — Supplicante, Joaquim Candido Pimentel, inventariante dos bens do finado Salvador Eugenio Cinquer. — Negaram o pedido de nova concessão de prorogação de prazo do inventário, visto não proceder os motivos allegados.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas — Ordens de pagamento, sobre as quaes proferia despacho de registro, em 24 do corrente, o Sr. presidente deste Tribunal.

— Ministerio da Industria Vição e Obras Publicas. — Avisos:

N. 1.340, de 15 do corrente, pagamento de 80% a J. A. Vieira Lima de fornecimento a Inspeção Geral de Obras Publicas, em março ultimo;

N. 1.352, de 17 do corrente, idem de 260% a Armino Vieira & Comp., do aluguel do predio á rua da Carioca n. 54, occupado pela Repartição do Governo junto á Companhia Rio de Janeiro City Improvements, relativo ao mez de abril ultimo;

N. 1.341, de 15 do corrente, de 303\$800, a diversos, de fornecimentos e aluguel de predio, em março ultimo, para a E. de F. do Rio d'Ouro;

N. 1.390, de 20 do corrente, idem de 8:000\$ á Companhia Novo Lloyd Brasileiro, de subvenção relativa á viagem na linha do sul, iniciada a 17 de abril ultimo, e realizada pelo paquete *Porto Alegre*;

N. 1.392, da mesma data, idem de 12:150\$, á mesma, idem da viagem na linha do norte, iniciada a 5 de abril ultimo e realizada pelo paquete *S. Salvador*;

N. 1.389, da mesma data, idem de 4:500\$, á mesma, idem da viagem na linha do Sul, iniciada a 25 de março ultimo e realizada pelo paquete *Prudente de Moraes*;

N. 1.388, da mesma data, idem de 4:500\$, á mesma, idem da viagem na linha do Sul, iniciada a 9 de abril ultimo e realizada pelo paquete *Victoria*;

N. 1.391, da mesma data, idem de 12:150\$, á mesma, idem da viagem na linha do Norte, iniciada a 13 de março ultimo pelo paquete *Pernambuco*;

N. 1.391, da mesma data, idem de 8:000\$, á mesma, idem da viagem na linha do Sul, iniciada a 1 de abril ultimo e realizada pelo paquete *Desterro*;

N. 1.393, da mesma data, idem de 12:150\$, á mesma, idem da viagem na linha do Norte, iniciada a 29 de março ultimo e realizada pelo paquete *Maranhão*;

N. 1.404, de 22 do corrente, idem de 4:145\$, á Companhia Serviços do Porto, de trabalhos executados na lancha *Quintilla*, do serviço da Hospedaria de Immigrantes, em janeiro ultimo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 1659, de 17 do corrente, pagamento de 800\$200, de custas em processos em que decahiu a União;

N. 1705, de 20 do corrente, idem de 8:089\$180 á Carlos Schlöner & C., de fornecimentos á Directoria Geral de Saude Publica, em março ultimo.

Ministerio das Relações Exteriores — Aviso:

N. 150, de 17 do corrente, pagamento de 51\$500 a Cesar Gomes, de objectos de expediente fornecidos á Secretaria d'Estado, em abril ultimo.

Ministerio da Fazenda — Offícios:

N. 1, da Comissão de Inquerito sobre a Industria Assucareira no Brazil, de 19 do corrente, adiantamento de 5:000\$ ao Sr. Armando Bloch, para occorrer ás despesas com os trabalhos a cargo da comissão.

Officio expedido — Tribunal de Contas — N. 73 A — Rio de Janeiro, 20 de maio de 1905.

Sr. Ministro da Industria, Vição e Obras Publicas — Os creditos distribuidos ás repartições, á disposição de pessoa determinada, envolvem autorização para que as despesas a que os mesmos se destinam se effectuem, quer em vista dos documentos que as devem comprovar, quer por meio de adiantamentos, nos casos em que estes são permittidos.

Ora, representando uma e outra cousa o vosso aviso n. 1.262 de 6 de maio corrente, em que mandastes por no Thesouro Federal, á

disposição do presidente da Sociedade Nacional de Agricultura, o credito de 30:000\$000, destinado ás despesas com a propaganda das applicações industriaes do alcool, deixou o Tribunal, em sessão de hontem, de registrar a respectiva distribuição, porquanto, aquella repartição só, mediante registro previo, pôde fazer adiantamentos, salvo a hypothese do art. 164 do regulamento que baixou com o decreto n. 2.499 de 23 de dezembro de 1896.

O que vos communico para os devidos fins.

Saude e fraternidade. — Rodolpho Paltinha.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Prudente de Moraes*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditas com porte duplo até ás 8.

Pelo *Salurno*, para Santos e mais portos sul e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Ré Umberto*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Vilna*, para Paranaguá, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Rudi*, para Santos, Desterro, Itajahy, S. Francisco e Paranaguá, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Bragança*, para Macaé, Recife, Ceará e Pará, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2 e ditas com porte duplo até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Byron*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Timi* (lugar), para Port Elizabeth, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Amanhã:

Pelo *Homereus*, para Macaé e Liverpool, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, também nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Directoria do Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 22 de maio de 1905 (segunda-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas					
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva calida	Duração do brilho solar
Central no morro de Santo Antonio		m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h
1 a...	757.05	22.7	17.45	85.0	W	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
2 ...	756.53	22.5	17.40	86.0	WSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
3 ...	756.38	22.1	17.47	88.8	WSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
4 ...	756.50	21.9	17.42	89.0	WNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
5 ...	756.53	21.7	17.92	90.0	WSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
6 ...	756.94	21.2	17.68	91.6	SSE	2	Encoberto	Orvalho abundante	—	10	—	—	—	—	—
7 ...	757.42	21.3	17.96	95.8	ESE	2	Encoberto	Novociro tenue baixo	—	10	—	—	—	—	—
8 ...	757.87	22.8	17.75	86.0	ENE	2	Bom	Novociro tenue baixo	—	8	—	—	—	—	—
9 ...	758.42	23.3	18.71	88.0	N	2	Bom	Novociro tenue	—	10	—	—	—	—	—
10 ...	758.57	24.2	18.67	83.0	N	2	Bom	Novociro tenue baixo	—	10	—	—	—	—	—
11 ...	758.50	25.2	18.16	71.6	NNE	2	Bom	Novociro tenue baixo	—	8	—	—	—	—	—
12 ...	758.00	25.4	18.29	76.0	NNE	3	Encoberto	Novociro tenue baixo	—	10	—	—	1.60	—	—
13 ...	757.62	24.7	18.51	80.0	S	2	Incerto	Novociro tenue baixo	—	10	—	—	—	—	—
14 ...	757.13	24.3	18.24	81.0	S	1	Encoberto	—	—	10	—	—	—	—	—
15 ...	756.51	25.1	17.24	72.7	S	2	Bom	—	SC.CS.CK.K	7	—	—	—	—	—
16 ...	756.46	24.6	17.19	75.0	SSE	2	Bom	—	—	6	—	—	—	—	—
17 ...	756.73	23.0	18.72	89.8	SSE	4	Incerto	—	—	9	—	—	—	—	—
18 ...	757.08	22.6	16.48	81.0	SSE	5	Encoberto	—	—	10	—	—	—	—	—
19 ...	756.96	22.5	16.37	81.0	SSE	5	Incerto	Novociro tenue	—	10	—	—	—	—	—
20 ...	757.41	22.6	17.17	81.0	S	2	Encoberto	Novociro tenue	—	10	—	—	—	—	—
21 ...	757.71	22.6	17.51	86.0	Calma	0	Encoberto	Novociro tenue	—	10	25.2	25.7	20.9	—	4.75
22 ...	757.56	22.5	17.75	88.0	Calma	0	Bom	Novociro tenue	—	9	—	—	—	—	—
23 ...	757.47	22.0	18.24	93.0	Calma	0	Bom	—	KC.SC.KN	5	—	—	—	—	—
24 ...	757.43	21.8	18.00	93.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Declinação=8° 47' 20" NW

Capital Federal, 23 de maio de 1905—Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich ou 9 h. 07 m. a. t. m. do Rio.

Estações	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Humidade relativa	Nebulosidade	Estado atmosférico	Meteóro	Vento		Estado atmosférico da vespera	Temperatura maxima de hontem	Temperatura minima de hontem	Temperatura media de hontem	Chuva recolhida hontem
								Direcção	Força					
Eslém.....	761.42	27.0	22.92	86.5	Meio nublado	Bom	—	ESE	Aragem	Bom	32.2	25.0	28.60	—
S. Lourenço.....	—	—	—	—	Quasi nublado	Mão	Chuva forte	N	Regular	?	—	—	—	—
Parnabyba.....	—	—	—	—	Limpo	Claro	—	ENE	Aragem	M. variavel	—	—	—	—
Fortaleza.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal.....	763.20	30.2	20.33	61.0	Quasi limpo	Bom	—	SSE	Fraco	Bom	30.0	21.7	25.85	3.00
Parnabyba.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	—	S	Regular	Sombrio	—	—	—	—
Recife.....	762.98	26.0	20.57	82.0	Nublado	Incerto	Nov. tenue alto	SSW	Muito fraco	Incerto	27.7	21.2	21.45	—
Joazeiro.....	761.59	24.5	14.63	61.0	Quasi nublado	Muito claro	—	SSE	Fraco	Muito bom	32.5	17.6	20.05	—
Maceió.....	—	—	—	—	Nublado	Ameaçador	Novociro	—	Calma	Pessimo	—	—	—	—
Aracaju.....	764.05	26.8	19.50	74.2	Quasi nublado	Bom	—	N	Fraco	Variavel	27.7	21.8	24.75	—
Ondina (Bahia)....	763.30	26.1	20.70	82.0	Meio nublado	Claro	—	SW	Bafagem	Claro	27.8	19.6	23.70	—
S. Salvador.....	763.98	25.4	19.41	80.0	Quasi nublado	Visibilidade	—	W	Aragem	Variavel	28.0	21.4	24.70	2.65
Chuyabá.....	763.76	24.7	19.08	82.8	Quasi nublado	Bom	—	NNW	Bafagem	Bom	31.7	23.8	27.75	—
Victoria.....	763.40	25.0	18.28	73.0	Meio nublado	Muito bom	Nov. tenue	NE	Regular	Bom	30.5	21.0	25.73	—
Juiz de Fora.....	761.77	21.6	12.82	66.8	Meio nublado	Bom	—	N	Muito fraco	Muito bom	26.2	19.1	22.65	—
Capital.....	762.16	22.9	17.87	86.0	Nublado	Encoberto	Nov. tenue baixo	NNE	Aragem	Encoberto	25.7	20.9	23.30	—
S. Paulo.....	763.26	19.0	13.20	81.0	Quasi limpo	Bom	Nov. tenue alto	NW	?	Encoberto	21.0	15.0	18.00	—
Santos.....	759.98	24.0	19.52	88.0	Nublado	Encoberto	—	SSE	?	Variavel	26.8	20.0	23.40	—
Paranaguá.....	757.90	20.0	19.39	100.0	Nublado	Incerto	Nov. tenue	E	Bafagem	Variavel	20.6	18.0	19.30	1.00
Curityba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Assuncion.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Posadas (x).....	760.60	19.0	14.75	90.0	Meio nublado	?	—	SE	Aragem	?	23.6	16.0	19.50	—
Florianopolis.....	757.95	19.8	15.86	92.0	Nublado	Encoberto	—	NNE	Muito fraco	Mão	23.4	17.5	20.45	1.00
Corrientes(x).....	760.70	15.0	12.70	100.0	Nublado	?	—	SE	Aragem	?	19.0	15.0	17.00	—
Itaquí.....	760.55	15.4	11.46	91.6	Quasi nublado	Sombrio	Nov. tenue	SSW	Aragem	Regular	19.5	13.8	16.65	—
Porto Alegre.....	757.79	16.0	10.82	81.3	Nublado	Sombrio	Nov. tenue baixo	SW	Fraco	Mão	16.8	16.0	16.40	12.00
Rio Grande.....	755.78	15.0	12.14	95.6	Nublado	Encoberto	Nov. baixo	S	Fraco	Variavel	18.8	14.0	16.40	—
Cordoba (x).....	765.00	8.0	8.02	100.0	Nublado	?	—	SE	Aragem	?	10.0	7.0	8.59	4.00
Rosario.....	766.30	8.0	6.89	86.0	Nublado	?	—	SE	Aragem	?	11.0	7.0	9.00	3.00
Mendoza (x).....	767.00	3.0	4.71	83.0	Meio nublado	?	—	NE	Aragem	?	6.0	0.0	3.00	—
Buenos Aires (x)...	766.20	10.0	6.81	74.0	Nublado	?	—	SE	Aragem	Pessimo	13.5	5.0	9.25	—
Montevideo.....	760.00	10.2	8.45	99.7	Nublado	Incerto	Chuviscos	S	Fraco	Mão	13.0	9.2	11.10	8.00

Em Santos ás 6 h. p. de hontem chuveiron. Em Paranaguá durante o dia e a noite de hontem chuveiron, a intervallos. Em Florianopolis choveu e caliu garça durante o dia e a noite de hontem.— Nota ao meio-dia — Na Capital o tempo se conservará bom. — As observações com este signal (x) são de hontem. — Aviso — As notas de previsão do tempo são válidas durante as 24 horas seguintes, a contar da hora indicada no mappa.

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico e magnetico—
do dia 23 de maio do 1905 (terça-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas					
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (à sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar
		m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h
Central ao morro de Santo Antonio	1 a...	757.08	21.7	17.89	93.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	756.97	21.6	17.44	91.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	756.02	21.5	16.98	89.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	756.31	21.5	16.81	88.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	756.01	21.4	17.22	91.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	756.13	21.3	16.50	88.0	Calma	0	Encoberto	Orvalho abundante	10	—	—	—	—	—
	7....	756.47	21.2	17.00	91.0	Calma	0	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—
	8....	756.53	22.1	17.82	90.0	Calma	0	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—
	9....	756.62	22.9	17.87	86.0	NNE	2	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—
	10....	756.46	23.1	18.29	87.0	NNW	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	8	—	—	—	—	—
	11....	755.78	24.6	18.78	82.0	NNW	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	8	—	—	—	—	—
	12....	755.17	26.0	18.83	75.0	NNW	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	4	—	—	1.60	—	—
	13....	754.59	27.6	18.43	67.2	NNW	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	3	—	—	—	—	—
	14....	754.18	28.4	19.46	68.0	NNW	2	Bom	—	4	—	—	—	—	—
	15....	754.03	29.4	20.83	68.0	N	3	Bom	—	10	—	—	—	—	—
	16....	754.31	28.4	20.68	71.6	N	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	4	—	—	—	—	—
	17....	754.63	28.3	19.52	68.5	Calma	0	Bom	Nevoeiro tenue baixo	6	—	—	—	—	—
	18....	755.00	26.7	19.18	73.3	W	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	2	—	—	—	—	—
	19....	755.46	26.4	19.36	75.8	WSW	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	0	—	—	—	—	—
	20....	755.76	26.1	19.36	77.6	WSW	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	2	—	—	—	—	—
	21....	756.00	26.0	20.57	82.0	WNW	1	Bom	Nevoeiro tenue baixo	7	20.0	20.4	21.0	—	5.32
	22....	756.14	25.8	20.69	83.8	NW	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	3	—	—	—	—	—
	23....	756.14	25.0	20.42	67.0	NNW	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	2	—	—	—	—	—
	24....	756.15	24.6	20.28	88.0	W	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	2	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Declinação=8° 45' 05" N W—Inclinação=—13° 23' (extremo norte para cima)

Capital Federal, 24 de maio de 1905.—Observações meteorologicas simultaneas.— A 0h. m. de Greenwich ou 9 h. 07 m. a t. m. do Rio.

Estações	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Humidade relativa	Nebulosidade	Estado atmosferico	Meteoro	Vento		Estado atmosferico da vespera	Temp. maxima de hontem	Temp. minima de hontem	Temp. média de hontem	Chuva recolhida hontem
								Direcção	Força					
Belém.....	761.42	27.4	22.87	81.0	Meio nublado	Bom	—	E	Batagem	Variavel	32.3	24.2	28.25	m/m
S. Luiz.....	—	—	—	—	Meio nublado	Incerto	Nev. tenue	NE	Batagem	Incerto	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	Meio nublado	Mão	Chuva	ENE	Batagem	Variavel	—	—	—	—
Fortaleza.....	763.40	25.3	21.58	90.0	Nublado	Mão	Chuva	ESE	Fresco	Variavel	31.1	22.3	26.70	—
Natal.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	—	S	Fraco	Mão	—	—	—	—
Parnahyba.....	762.98	26.8	20.69	75.0	Quasi nublado	Mão	Chuva forte	E	Fresco	Variavel	28.0	23.4	25.70	—
Recife.....	765.05	25.5	11.36	59.1	Quasi limpo	Muito claro	—	SSE	Aragem	Muito bom	32.8	17.2	25.00	—
Joazeiro.....	—	—	—	—	Nublado	Ameaçador	—	E	Fraco	Pessimo	—	—	—	—
Maceió.....	764.45	24.7	20.80	90.0	Nublado	Incerto	—	ESE	Regular	Bom	23.0	23.0	25.50	—
Aracaju.....	763.90	26.3	19.81	78.0	Quasi limpo	Muito claro	—	SW	Aragem	Claro	27.5	20.0	23.75	—
Ondina (Bahia).....	761.68	25.1	13.38	82.0	Quasi nublado	Visibilidade	—	S	Regular	Bom	27.2	24.2	24.20	—
S. Salvador.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cuyabá.....	763.80	26.6	17.92	69.6	Limpo	Muito bom	—	NE	Regular	Bom	31.0	20.5	25.75	—
Victoria.....	764.56	22.5	16.03	70.1	Meio nublado	Bom	—	N	Muito fraco	Variavel	26.2	20.4	23.30	—
Juiz de Fora.....	762.45	24.2	20.15	90.0	Nublado	Sombrio	Nev. tenue baixo	NNW	Batagem	Bom	29.4	21.0	25.20	—
Capital.....	762.69	20.5	12.89	71.9	Limpo	Bom	—	N	Aragem	Bom	25.0	14.8	19.90	—
S. Paulo.....	761.88	22.8	19.71	93.0	Nublado	Mão	Chuva forte	SW	Aragem	Variavel	30.7	20.0	25.35	—
Santos.....	761.00	21.9	17.12	93.0	Nublado	Incerto	Nev. tenue baixo	S	Muito fraco	Variavel	22.9	18.9	20.90	2.00
Paranaguá.....	762.63	17.5	13.68	92.0	Nublado	Incerto	—	NNE	Aragem	Mão	19.0	15.2	17.10	7.00
Curitiba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Assuncion.....	760.20	18.0	13.81	90.0	Nublado	?	—	S	Aragem	?	25.0	16.0	20.50	12.00
Posadas (x).....	761.95	17.9	12.98	85.0	Nublado	Mão	Chuva	SSW	Fraco	Variavel	23.5	17.5	20.50	5.00
Florianopolis.....	762.30	14.0	11.91	100.0	Nublado	?	—	S	Aragem	?	19.0	14.0	16.50	—
Corrientes (x).....	765.33	9.7	7.59	84.0	Nublado	Encoberto	Nev. tenue alto	S	Muito fraco	Sombrio	18.2	11.9	15.05	—
Itaqui.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre.....	760.58	11.0	7.37	75.0	Meio nublado	Muito bom	—	WSW	Fraco	Variavel	16.5	9.0	12.75	9.00
Rio Grande.....	765.50	6.0	3.90	56.0	?	?	—	—	Calma	?	11.0	?	?	—
Cordoba (x).....	764.80	8.0	8.02	100.0	Nublado	?	—	SE	Aragem	?	9.0	7.0	8.00	—
Rozario (x).....	767.10	?	?	?	Quasi limpo	?	—	NE	Aragem	?	11.0	-1.0	5.00	—
Mendoza (x).....	762.80	9.0	7.42	86.0	Meio nublado	Muito claro	—	S	Aragem	Pessimo	12.0	4.0	8.00	5.00
Buenos Aires (x).....	761.00	18.2	2.24	14.2	Nublado	Incerto	Chuviscos	SW	Duro	Variavel	12.2	6.8	9.50	—
Montevideo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Em Florianopolis soprou S fresco no correr da madrugada de hoje. Em Itaqui soprou SW e S fresco durante o dia e a noite de hontem, re lampejando ao N.— Nota ao meio-dia—Na Capital o tempo tende a piorar. A occorrença de chuva depende do vento SW attingir a Capital. — As observações com este signal (x) são de hontem.— AVISO—As notas de previsão do tempo são validas durante as 24 horas seguintes, a contar da hora indicada no mappa.

Observatorio do Rio de Janeiro— Boletim meteorologico— Dia 21 de maio de 1905.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	753.9	23.3	16.7	78	2.0	NW	1.0	CK. KN	
4 h. m.....	754.8	22.8	17.8	86	1.8	NW	0.9	CK. KN	
7 h. m.....	755.7	22.6	18.4	90	0.0	Nullo	0.9	CK. KN.	
10 h. m.....	756.4	24.4	18.5	82	0.0	Nullo	0.5	C. CK	
1 h. t.....	755.4	26.6	18.4	67	3.3	NNW	1.0	CK. KN	
4 h. t.....	752.2	26.0	17.7	75	8.3	NNW	1.0	CK. KN	
7 h. t.....	754.7	23.5	18.7	86	6.3	SE	0.4	C. CK	
10 h. t.....	756.5	23.6	17.6	81	1.7	SE	0.6	CK. KN	
Médias.....	755.20	24.10	17.96	80.6	2.9		0.8		

Temperatura: maxima, as 12 1/2 h., 27.4; minima, as 6 hs. 3/4, 22.2.—Evaporação em 24 horas, 2.7.—Ozone: as 7 h. m., 0; as 7 h. n., 0.—Horas de insolação: 3 hs. 45 m.—Chuva cahida as 7 h. manhã, gotas, as 7 h. da noite, 000.—Total em 24 horas gotas.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 22 de maio de 1905.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	756.4	23.4	18.1	85	1.4	NW	0.7	C. CK. KN	
4 h. m.....	755.9	22.7	18.0	88	0.0	Nullo	0.7	CK. KN	
7 h. m.....	757.1	21.9	17.8	91	0.0	Nullo	0.9	C. CK. KN	
10 h. m.....	758.4	21.0	18.1	82	4.0	NNE	1.0	CK. S. K	
1 h. t.....	757.2	24.0	18.4	83	2.0	SSE	1.0	CK. N. KN	
4 h. t.....	756.4	23.5	16.3	75	6.7	SSE	0.9	CK. KN	
7 h. t.....	756.6	22.4	15.9	79	6.3	SSE	1.0	KN.	
10 h. t.....	757.2	22.8	17.4	84	0.0	Nullo	0.9	CK. KN	
Médias.....	756.90	23.00	17.10	83.4	2.6		0.9		

Temperatura: maxima, as 11 1/2 hs., 25.8; minima, as 7 1/2 hs., 21.5.—Evaporação em 24 horas, 1.8.—Ozone: as 7 hs. m., 1; as 7 hs. n. 0.—Horas de insolação: as 5 hs. 4 m. 48 s.

Santa Casa da Misericórdia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 19 de maio, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	845	530	1.375
Entraram.....	26	20	46
Sahiram.....	24	19	43
Falleceram.....	6	5	11
Existem.....	841	526	1.367

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 707 consultantes, para os quaes se aviaram 700 receitas.

Fizeram-se 27 extracções de dentes.

— E no dia 20:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	841	526	1.367
Entraram.....	22	18	40
Sahiram.....	11	11	22
Falleceram.....	3	1	4
Existem.....	849	532	1.381

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 479 consultantes, para os quaes se aviaram 595 receitas.

Fizeram-se 11 obturações de dentes.

MARCAS REGISTRADAS

MARCAS DEPOSITADAS

N.º 8 e 9

Certifico que as marcas, pertencentes a Ferreira Costa & Comp., registradas na Junta Commercial do Pará, sob ns. 8 e 9, foram depositadas nesta Junta, em 18 de Maio do corrente anno, com o *Diario Official do Pará*, em que foram publicadas. Sobre duas estampilhas do valor de 1\$100, inutilizava-se seguinte: Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 22 de Maio de 1905.— *Alfredo Antonio Pinheiro*, servindo de Official Maior. (A margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial).

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO.

Renda dos dias 1 a 23 de maio de 1905.....	5.032:570\$236
Idem do dia 24:	
Em papel... 238:577\$279	
Em ouro... 84:601\$000	323:178\$329
	5.355:848\$559
Em igual periodo de 1904.	4.381:801\$311

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES
NA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada no dia 24 de maio de 1905....	4:191\$492
Idem dos dias 1 a 21.....	63:291\$194
Em igual periodo de 1904..	197:641\$526

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO
Renda do dia 21 de maio de 1905

Interior.....	4:163\$820
Consumo:	
Fumo.....	2:106\$500
Bebidas.....	1:351\$600
Calçado.....	1:395\$000
Perfumarias...	122\$800
Especialidades pharmaceu- ticas.....	310\$000
Vinagre.....	617\$600
Conservas....	900\$000
Chapéus.....	1:775\$000
Vinhos estran- geiros.....	469\$709
Registro.....	160\$000
Extraordinaria.....	8:436\$322
Deposito.....	8\$000
Renda com applicação espe- cial.....	1:473\$709
	23:298\$051

Renda do dia 1 a 23 de maio. 1.341:651\$439

1.374:942\$400

Em igual periodo de 1904.... 1.835:790\$061

Diferença para menos..... 510:846\$571

EDITAES E AVISOS

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta Directoria Geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario vigente:

Pela 4ª Delegacia de Saude:

Carlos da Silva Rocha, residente á rua da Constituição n. 23, loja, multado em 200\$, por ter violado o interdicto do sobrado do referido predio, infringindo o art. 308, do mesmo regulamento;

Pela 7ª Delegacia de Saude:

Alfredo Pinto do Carmo, residente á rua do Rosario n. 130, multado em 120\$, por ter alugado o predio de sua propriedade á rua Unibolina n. 2, sem ter communicado á respectiva delegacia de saude, infringindo o paragrafo unico do art. 87, do referido regulamento;

Pela 9ª Delegacia de Saude:

A Companhia Sul America, á rua do Ouvidor n. 64, na pessoa de seu presidente, multada em 200\$, por ter violado os interdictos affixados no predio n. 43 á rua Vinte e Quatro de Maio, infringindo o art. 308, do regulamento sanitario;

José Justino Teixeira, residente á rua da Urucuryana n. 37, multado em 200\$, por não ter cumprido, no prazo determinado, a intimação n. 17.448 para o predio n. 75 B da rua Vinte e Quatro de Maio, infringindo o § 1º do art. 98, do regulamento sanitario;

José Lopes Gabriel, residente á rua Isolina n. 13, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 807, relativa a melhoramentos no referido predio, de sua propriedade, infringindo o § 1º do art. 98, do regulamento sanitario;

José Pimental, residente á rua Isolina n. 7 A, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 806, relativa a melhoramentos no referido predio, de sua propriedade, infringindo o § 1º do art. 98 do citado regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 25 de maio de 1905.— O secretario, Dr. J. Pedrosa

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido o proprietario, arrendatario, ou seu procurador, do predio da rua do Riachuelo n. 364, para assistir á visatoria sanitaria do mesmo predio, que deverá realizar-se ás 12 horas do dia 25 do corrente.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 18 de maio de 1905.— O secretario, Dr. J. Pedrosa.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados a comparecerem nesta directoria geral, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua do Santa Alexandrina n. 10 C.

Rua Emilia Guimarães n. 37.

Rua Emilia Guimarães n. 39.
Rua Frei Caneca n. 271.
Rua Frei Caneca n. 408.
Rua Catumbay n. 35.
Rua de S. Christovam n. 206.
Campo de S. Christovam n. 3.
Rua Itapirã n. 76 C.
Rua Barro Vermelho n. 3.
Rua Barro Vermelho n. 5.
Rua Esperança n. 15.
Rua Esperança n. 17.
Rua do Vianna n. 5.
Rua Dr. Sá Freire n. 51.
Rua do Commercio sem numero, hotel, (Santa Cruz).

Rua do Commercio sem numero, botiquim, (Santa Cruz).

Rua Chaves Faria n. 32.
Rua Visconde de Albuquerque n. 14.
Rua do Boulevard 28 de Setembro sem numero (entre os ns. 53 e 53 A).

Rua Camerino n. 24.
Rua do Ouvidor n. 40.
Rua Tobias Barreto ns. 6, 10 e 41.
Rua do Rosario n. 45 (tres termos).
Rua Primeiro de Março n. 8.
Rua de S. Jorge n. 16.

Rua Luiz de Camões n. 17.
Rua Senhor dos Passos n. 154.
Rua da Constituição ns. 26 e 62.
Rua Marechal Floriano ns. 86, 125 e 155.
Rua do Hospicio n. 238.
Rua General Camara n. 156.

Rua da Alfandega ns. 25, 42, 94, 96, 148, 214, 251, 291 e 312.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica.— Rio de Janeiro, em 18 de maio de 1905.— O secretario, Dr. J. Pedrosa.

Corpo de Bombeiros

CONCURRENCIA DE DIVERSOS ARTIGOS

De ordem do Sr. coronel-commandante, faz publico que, no dia 29 do corrente mez, ao meio-dia, serão recebidas e abertas na secretaria, propostas para o fornecimento, durante o segundo semestre do corrente exercicio, de diversos artigos para pintura, forragem, ferragens, ferramentas, madeiras, e materiais, como a artigos para corretores, fardamento, artigos para luzes e para machinas, ferros, metaes e a lavagem da roupa da enfermaria.

As amostras e impressos acham-se á disposição dos Srs. proponentes, nesta secretaria, onde se informam das condições do fornecimento, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

As propostas deverão ser apresentadas, em duplicata, em carta fechada, sem emendas nem rasura, estampilhadas e assignadas pelo proponente ou acompanhadas da respectiva procuração, devidamente legalizada.

Os Srs. proponentes exhibirão documentos comprobatorios de haver sido satisfeito á Fazenda Nacional o imposto de industrias e profissões relativo ao semestre a vencer, e á municipalidade o de alvarás de licença para negocio.

Nenhuma proposta será accoita sem que esteja nas condições acima, devendo os Srs. signatarios depositar na Contadoria do Corpo a quantia de 200\$, que reverterá em favor dos cofres publicos, si o proponente, no caso de ser accoito, deixar de assignar o devido contracto, até tres dias depois de notificado para esse fim.

Por occasião da assignatura será depositada na mesma contadoria, para garantia da execução dos respectivos contractos, a importância equivalente a 20% do fornecimento provavel de um mez, não devendo, porém, essa importância ser inferior a 200\$.

Secretaria do Corpo de Bombeiros, 22 de maio de 1905.— Tenente Augusto José Pereira Coelho, secretario.

Freguezia do Paqueta

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

O tenente-coronel Francisco Ignacio Pereira do Carmo, commandante do 21º batalhão de infantaria da guarda nacional desta capital e presidente do conselho de qualificação de guardas nacionaes da freguezia do Paqueta, faz saber aos que o presente edital virem que, nos termos dos avisos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, de 5 de maio de 1891, 5 de junho e 16 de julho de 1894 e 4 de maio de 1895, no edificio da delegacia da policia da alludida freguezia, com assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz sub-prefeito e servido de vogaes os Srs. capitães Antonio Moreira de Vasconcellos, Alvaro Dixon Alves da Silva, Oldemar Maria de Lacerda e tenente Benedicto Luiz dos Santos Soares, no dia 21 do corrente mez, ás 9 horas da manhã, principiarão os trabalhos do conselho de qualificação dos cidadãos aptos para o serviço da guarda nacional da supramencionada freguezia.

E para constar e chegar ao conhecimento de quem possa ser interessado, este faz lavar, assigno e mando publicar para todos os efeitos de direito.

Capital Federal, 13 de maio de 1905.— Francisco Ignacio Pereira do Carmo, tenente-coronel commandante.

Freguezia do Espirito Santo

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

Ignacio von Doellinger, tenente-coronel commandante do 7º batalhão de infantaria da guarda nacional, tenente-coronel honorario do exercito e presidente do conselho de qualificação da freguezia do Espirito Santo:

Faz saber que, no dia 21 do corrente, ás 9 horas da manhã, á rua Frei Caneca n. 289 A, se reunirá o conselho de qualificação de guardas nacionaes, com a presença do meritissimo Dr. juiz da 9ª Proctoria, afim de se dar começo aos trabalhos de revisão do alistamento, incluindo-se ou excluindo-se guardas, na forma da lei, tanto no serviço activo como no da reserva, e para esse fim os Srs. major honorario Fernando Louzada Marceal e capitães Alfredo Pereira da Fonseca, Oscar Joaquim Lopes e alferes Norberto Augusto Cordeiro deverão comparecer no dia, hora e local acima designados para tomarem parte nos trabalhos.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1905.— Ignacio von Doellinger, tenente-coronel, presidente.

Parochia do Engenho Novo

José Ricardo de Albuquerque, tenente-coronel commandante do 12º batalhão de infantaria da guarda nacional e presidente do conselho de qualificação da freguezia do Engenho Novo:

Faz saber que, no dia 21 do corrente, ás 9 horas da manhã, á rua Dr. Archias Cordeiro n. 88, se reunirá a junta de qualificação de guardas nacionaes, com a presença do meritissimo Dr. juiz da 12ª Proctoria, afim de se dar começo aos trabalhos de revisão do alistamento, incluindo-se ou excluindo-se os cidadãos, na forma da lei, tanto no serviço activo como no da reserva, e para esse fim os Srs. capitão Alberto Rosa Dutra, tenentes Americo Felix Soares de Aguiar, José Castano de Fiuza Lima e alferes Octavio Vianna deverão comparecer no dia, hora e local acima designados para tomarem parte nos trabalhos.

Capital Federal, 13 de maio de 1905.— Tenente-coronel José Ricardo de Albuquerque, presidente.

18º batalhão de infantaria da guarda nacional

CONSELHO DE QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAIS DA PARÓCHIA DE INHAUMA (13ª PRETORIA)

Primeira reunião

Aviso aos interessados que no dia 21 do corrente, com a assistência do Dr. pretor da 13ª Pretoria, começarão os trabalhos do conselho de qualificação na rua da Piedade n. 14 e se prolongarão diariamente das 9 às 2 horas da tarde, até o dia 4 de junho, de accordo com os decretos ns. 722, de 25 de outubro de 1850 (arts. 8º e 9º) e 1.130, de 12 de março de 1853 (art. 9º).

Durante o prazo citado serão aceitos requerimentos pedindo inclusão ou exclusão no alistam rto.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1905.—José Nicoláo Burlamaqui.

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Sr. Dr. director, faço constar que até o dia 31 do corrente, em todos os dias uteis, das 10 horas ás 3 da tarde, estará aberta nesta secretaria a inscricção para o concurso dos candidatos a matricula no 1º anno do curso especial.

Serão admittidos á inscricção para este concurso os candidatos que tiverem satisfeito as disposições regulamentares e as prescriptas no paragrapho unico do art. 16 do regulamento de 11 de maio de 1901, approved pelo decreto n. 4.017.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 15 de maio de 1905.—Clodomiro de Oliveira, secretario.

Tribunal Arbitral Brasileiro Boliviano

De ordem do Tribunal Arbitral Brasileiro Boliviano faz-se publico que, na installação hoje effectuada nesta cidade, foi resolvido que as reclamações a que se refere o art. 2º do Tratado de Petropolis deverão ser apresentadas até 30 de setembro do corrente anno na secretaria, que funciona no Ministerio das Relações Exteriores, sendo este prazo improrogavel. Os reclamantes deverão declarar expressamente que se submeterão ao julgamento do tribunal, e que a sentença terá o effeito de coisa julgada.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1905.—Os secretarios, Graça Aranha.—Cavero Romero.

Recebedoria do Rio de Janeiro

SUBSTITUIÇÃO DAS ESTAMPILHAS DO SELLO ADHESIVO

De ordem do Sr. director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na thesouraria desta repartição, se procederá, no prazo improrogavel de 15 dias, a findar em 27 do corrente, á troca das estampilhas do sello adhesivo, actualmente em circulação, das taxas de 300 réis, 1\$, 4\$, 5\$ e 20\$, pelas do novo padrão, devendo os interessados, para obterem a troca das que estiverem em seu poder, apresentar uma guia em que declarem os seus nomes, residencias, ou locais onde forem estabelecidos, no caso de serem negociantes, o numero das estampilhas cuja substituição pretenderem, discriminando as taxas, quantidade e importancia total das mesmas e bem assim onde foram ellas adquiridas.

Todas as actuaes estampilhas das citadas taxas, que não tiverem sido substituidas até aquella data, perderão integralmente o seu valor, do dia 28 em diante, deixando de circular.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 12 de maio de 1905.—Eulálio T. de Souza, subdirector.

Casa da Moeda

De ordem do Sr. director, faço publico que, no dia 27 do corrente, á 1 hora da tarde, serão recebidas nesta repartição proposta para a venda de ferro velho batido e fundido, em peças inutilizadas.

Os concurrentes deverão apresentar, naquello dia e hora, suas propostas fechadas, com a estampilha devidamente datada e assignada, acompanhando-as o recibo do deposito de 200\$, previamente feito na Thesouraria desta Casa, para garantia da proposta.

A remoção do mesmo material será feita no prazo de oito dias, correndo a despeza por conta do proponente accito.

Casa da Moeda, 19 de maio de 1905.—O contador, Raymundo Joaquim do Logo.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaos de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentá-los no prazo de 15 dias para providenciarem a respectivo:

Vapor italiano *Melpomene*, procedente de Trieste, entrado em 22 de abril de 1905.—Manifesto n. 278.

Armazem n. 3 — MPC: 1 engradado n. 14.687, avariado.

Idem: 1 dito n. 14.688, idem.

PKC: 1 caixa n. 4.071, reneugada.

PZ: 2 ditos ns. 1.011 e 1.015, idem.

Idem: 1 dita n. 1.072, avariada.

22: 1 dita n. 228, reneugada.

VBC: dita n. 13.723, idem.

Idem: 1 dita n. 13.721, idem.

PZ: 1 dita n. 1.010, idem.

DGC: 1 dita n. 13.510, idem.

ARC: 1 dita n. 12.315, idem.

Idem: 1 dita n. 12.314, idem.

ASF&C: 1 dita n. 12.093, avariada.

Idem: 1 dita n. 12.095, reneugada.

ARM—CJC: 1 dita n. 1, idem.

C: 1 dita n. 91, idem.

DGC: 1 dita n. 13.543, idem.

Idem: 1 dita n. 13.532, idem.

Idem: 1 dita n. 13.525, idem.

Idem: 1 dita n. 13.542, idem.

L—J: 1 dita n. 13, idem.

Sobre agua—CNCB: 2 caixas ns. 10 e 37, renegadas.

Idem: 2 ditos ns. 38 e 48, idem.

Idem: 2 ditos ns. 47 e 35, idem.

Idem: 2 ditos ns. 5 e 12, idem.

LC—35111: 3 ditos ns. 1, 1 e 1, idem.

Idem: 3 ditos ns. 1, 1 e 1, idem.

NZ—33355: 1 dita n. 1, idem.

LC: 3 ditos ns. 1, 1 e 1, idem.

Idem: 3 ditos ns. 1, 1 e 1, idem.

DUFM: 2 ditos ns. 1 e 1, idem.

LC: 3 ditos ns. 1, 1 e 1, idem.

PP: 1 dita n. 53, idem.

Vapor francez *S. Lamonaux*, procedente de Hamburgo, entrado em 18 de abril de 1905.—Manifesto n. 268.

Armazem n. 1—SC—AMS: 1 caixa numero 1.051, reneugada.

CC: 1 dita n. 325, idem.

Idem: 1 dita n. 324, avariada.

Arsenal de Marinha: 1 dita n. 5, reneugada.

AAC: 1 dita n. 122, idem.

Idem: 1 dita n. 128, avariada.

AGC—B: 1 dita n. 107, idem.

CVII: 1 dita n. 14, reneugada.

CC—Conteville: 1 barrica n. 2.010, quebrada.

CPC: 1 caixa n. 9.446, reneugada.

SCM—PHG: 1 dita n. 2.790, idem.

AP: 1 dita sem numero, avariada.

DD: 1 engradado n. 3.878, renegado.

Idem: 1 dito n. 3.878, idem.

CF&C: 1 caixa n. 13.895, avariada.

Armazem n. 1—FJO: 1 dita n. 87, avariada.

Granado: 1 dita n. 294, idem.

Idem: 1 dita n. 296, idem.

Idem: 2 ditos ns. 298 e 293, reneugada.

Idem: 1 dita n. 286, idem.

Idem: 2 engradados ns. 304 e 305, idem.

JAO—6.434: 1 caixa n. 2, idem.

LL: 2 engradados ns. 10 e 11, idem.

L—LBC—C: 1 barrica n. 300, idem.

Mallet: 1 caixa n. 525, idem.

ODC: 1 dita n. 6.635, idem.

P: 1 dita n. 1.693, idem.

S. P. de A.: 2 ditos ns. 891 e 908, avariadas.

Idem: 2 ditos ns. 892 e 905, idem.

Idem: 2 ditos ns. 895 e 903, idem.

Idem: 2 ditos ns. 898 e 909, idem.

SGC: 1 dita n. 541, idem.

Vapor inglez *Nile*, procedente de Southampton, entrado em 23 de março de 1905.—Manifesto n. 284.

Armazem da Estiva—F&B: 2 caixas ns. 5.568 a 5.498, renegadas.

AI: 2 ditos ns. 389 e 386, idem.

A: 1 dita n. 308, idem.

ASC: 1 dita n. 2423, idem.

PLB: 1 dita n. 5.501, idem.

S: 1 dita n. 495, idem.

AI: 1 dita n. 2.302, idem.

Idem: 1 dita n. 2.298, idem.

CXC: 1 dita n. 1.315, idem.

TB: 1 dita n. 1.306, idem.

Armazem da Estiva—APL—21: 2 ditos ns. 2.271 e 2.272, renegadas.

TB: 1 dita n. 1.301, idem.

Idem: 1 dita n. 1.310, idem.

AI: 2 ditos ns. 2.307 e 2.303, idem.

APL—21: 1 dita n. 2.278, idem.

Idem: 1 dita n. 2.276, idem.

AI: 2 ditos ns. 2.306 e 2.301, idem.

CXC: 1 dita n. 1.318, idem.

A&E: 2 ditos ns. 2.299 e 2.289, idem.

Idem: 2 ditos ns. 2.294 e 2.292, idem.

T—L—B: 1 dita n. 5.506, idem.

APL—21: 1 dita n. 2.275, reneugada.

Vapor inglez *Terence*, procedente de Liverpool, entrado em 22 de abril de 1905.—Manifesto n. 277.

Despacho sobre agua—GB: 2 caixas ns. 6 e 25, renegadas.

CMC: 2 caixas ns. 41 e 66, renegadas.

Despacho sobre agua—Idem: 2 ditos ns. 99 e 17, idem.

Vapor inglez *Nyle*, procedente de Southampton, entrado em 24 de abril de 1905.—Manifesto n. 284.

Armazem da estiva—ASC: 1 caixa numero 3.415, reneugada.

C+C: 1 dita n. 1.373, idem.

ASC: 1 dita n. 3.363, idem.

Idem: 1 dita n. 3.362, idem.

S: 1 dita n. 481, idem.

Idem: 1 dita n. 486, idem.

AWL—21: 1 dita n. 2.277, idem.

PLB: 1 dita n. 5.499, idem.

CXC: 1 dita n. 1.317, idem.

Idem: 1 dita n. 1.312, idem.

S: 1 dita n. 483, idem.

S: 1 dita n. 480, idem.

AI: 1 dita n. 2.270, idem.

ASC: 1 dita n. 56, idem.

Vapor inglez *Oravie*, procedente de pool, entrado em 19 de abril de 1905.—Manifesto n. 269.

Armazem n. 10—VDCG: 1 caixa n. 1.374, reneugada e avariada.

FSC—AS: 1 dita n. 3.332, idem idem.

RF: 1 dita n. 1, idem idem.

LLL: 1 dita n. 4.009, idem idem.

SLC: 1 dita n. 139, idem idem.

Idem: 1 dita n. 141, idem idem.

MJSC: 1 dita n. 620, idem idem.

MP: 1 dita n. 535, idem idem.

FSC—AS: 1 dita n. 3319, idem idem.

LD: 1 dita n. 201, idem idem.
 LLC: 1 dita d. 4.010, idem idem.
 P—A—&—C: 1 dita n. 42, idem idem.
 EH: 1 dita n. 121, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 124, idem idem.
 Vapor allemão *Bahia*, procedente de Hamburgo, entrado em 17 de maio de 1905.—Manifesto n. 45.
 Trapiche Ilha do Cajú—OC: 2 caixas ns. 126 e 132, com phosphoros, avariadas.
 Vapor allemão *Santos*, procedente de Hamburgo, entrado em 17 de maio de 1905.—Manifesto n. 223.
 Trapiche Ilha do Cajú—OC: 8 caixas ns. 173/80, com phosphoros, avariadas.
 Vapor francez *Canarios*, procedente do Havre, entrado em 6 de maio de 1905.—Manifesto n. 318.
 Trapiche da Ordem—CRC: 3 caixas sem numero, com falta.
 Vapor francez *CHH*, procedente de Bordeaux, entrado em 15 de maio de 1905.—Manifesto n. 342.
 Trapiche da Ordem—Nunes Sá: 1 caixa sem numero, com falta.
 VFC: 1 dita idem idem.
 C—M—C: 3 ditas idem idem.
 Trapiche da Ordem—JDSC: 3 caixas sem numero, com faltas.
 GLSC: 4 ditas idem idem.
 TPM: 1 dita idem idem.
 Vapor allemão *Coblenz*, procedente de Bremen, entrado em 16 de maio de 1905.—Manifesto n. 313.
 Trapiche da Ordem—CS: 2 caixas sem numero, com faltas.
 LAMC: 1 dita idem idem.
 A—Porto: 1 dita idem idem.
 Poblentz—10: 1 sacco idem idem.
 Idem—12: 5 ditas idem idem.
 TBC: 2 ditas idem idem.
 ASC: 7 ditas idem idem.
 Vapor francez *Nivernais*, entrado em 1 de maio de 1905.—Manifesto.
 Trapiche da Saude—AL: 39 caixas sem numero, com ladrilhos quebrados.
 Vapor inglez *Terence*, entrado em 1 de maio de 1905.
 Trapiche da Saude—CMC: 1 barril sem numero, sujeito a vistoria.
 Vapor allemão *S. Paulo*, entrado em 1 de maio de 1905.
 Trapiche da Saude—JVC: 1 quinto sem numero, sujeito a vistoria.
 Vapor allemão *S. Nicolas*, entrado em 1 de maio de 1905.
 Trapiche da Saude—E—M—E: 6 caixas sem numero, sujeitas a vistoria.
 CPC: 9 ditas idem idem.
 SNC: 12 ditas idem idem.
 PC: 9 ditas idem idem.
 TBC: 4 ditas idem idem.
 NSC: 4 ditas idem idem.
 LANC: 12 ditas idem idem.
 MFC: 11 ditas idem idem.
 CTC: 12 ditas idem idem.
 Vapor francez *Chiti*, procedente de Bordeaux, entrado em 14 de maio de 1905.—Manifesto n. 342.
 Armazem n. 8—D: 1 encapado n. 1.114, roto e avariado.
 BR: 1 dito n. 88.752, idem idem.
 AFN—C: 1 caixa n. 50, repregada e avariada.
 RS—C—W: 1 dita n. 501, idem idem.
 CB: 2 ditas ns. 9.475 e 9.471, idem idem.
 M—SWF: 1 dita n. 316, idem idem.
 FSC: 1 dita n. 9, idem idem.
 AWC—SGM: 1 dita n. 8.942, idem idem.
 LM: 1 dita n. 341, idem idem.
 ANC—SGM: 1 dita n. 8.952, idem idem.
 C. da Moeda: 2 ditas ns. 5 e 4, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 19, idem idem.
 IRUC: 1 dita n. 4.817, idem idem.
 C. da Moeda: 1 dita n. 14, idem idem.
 Armazem da Estiva—TBC: 2 ditas

ns. 2.282 e 2.28, avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 2.29 e 2.230, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.287, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 2.201 e 2.203, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 2.196 e 2.279, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 2.277 e 2.253, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 2.200 e 2.197, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 2.194 e 2.208, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 2.204 e 2.276, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 2.266 e 2.234, idem.
 TBC: 2 ditas ns. 2.235 e 2.285, idem.
 Vapor inglez *Castilian Prince*, procedente de Nova York, entrado em 22 de abril de 1905.—Manifesto n. 279.
 Armazem n. 12—TC: 2 caixas ns. 126 e 115, repregadas e avariadas.
 USMC: 1 dita n. 9.586, idem idem.
 Armazem n. 12—MB: 1 caixa n. 67, repregada e avariada.
 GC: 3 ditas sem numero, vazando.
 Idem: 3 ditas idem idem.
 Idem: 1 dita idem idem.
 D—Rio—M—R—R: 2 ditas ns. 3 e 4, repregadas e avariadas.
 H. C. Ticher: 1 dita n. 27, idem idem.
 SASC: 1 dita n. 63, idem idem.
 CB: 1 dita n. 2, idem idem.
 FC: 1 dita n. 121, avariada.
 Idem: 1 dita n. 129, repregada e avariada.
 Vapor inglez *Homer*, procedente de Londres, entrado em 23 de abril de 1905.—Manifesto n. 283.
 Armazem n. 1—MC: 1 barrica n. 1.091, repregada.
 Armazem n. 1—ARM: 1 caixa n. 112, avariada.
 93: 1 dita n. 2.079, avariada.
 Idem: 1 dita n. 2.081, repregada.
 ARM: 1 dita n. 111, avariada.
 DG: 1 caixa n. 3.409, repregada.
 Vapor allemão *S. Nicolas*, procedente de Hamburgo, entrado em 10 de abril de 1905.—Manifesto n. 246.
 Armazem n. 15—S: 5 caixas sem numero, vazando.
 RSC: 1 dita n. 3.315, repregada e avariada.
 P: 4 ditas sem numero, vazando.
 JFC: 2 ditas ns. 48 e 34, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 48, vazando.
 JFC: 1 dita n. 58, repregada.
 Vapor francez *Canarios*, procedente do Havre, entrado em 6 de maio de 1905.—Manifesto n. 318.
 Armazem n. 10—AMC: 20 caixas sem numero, repregadas.
 Idem: 15 ditas idem, avariada.
 BCC: 1 dita n. 1.160, idem.
 Armazem n. 10—CPC: 1 caixa n. 2.289, avariada.
 Idem: 1 dita n. 2.200 idem.
 LOCC: 1 dita sem numero, repregada.
 Mr. Decrais: 2 caixas ns. 407 e 508, avariadas.
 Armazem n. 4—CGS: 1 caixa n. 1137 repregada avariada.
 Martim: 1 dita n. 1098, idem.
 Idem: 1 caixa n. 509, idem.
 Portella: 2 engradados ns. 287 e 238 idem.
 VDO: 1 caixa n. 3 repregada.
 Idem: 2 ditas ns. 4 e 2, idem.
 Idem: 1 dita n. 1, avariada.
 Vieitas: 1 dita n. 4175 e 8, idem.
 Vapor Francez *Cordilere*, procedente de Bordeaux, entrado em 15 de março de 1905.—Manifesto n. 565.
 FL:—387: 1 dita n. 3, idem idem.
 MWC: 1 dita n. 4.901, avariada.
 RDRC: 1 dita n. 172, repregada e avariada.
 Vapor allemão *Heidelberg*, procedente de Bremen, entrado em 10 de abril de 1905.—Manifesto n. 248.
 Armazem n. 16—CFTA: 1 caixa n. 968, avariada.
 Idem: 1 dita n. 963, idem.

Idem: 1 dita n. 961, idem.
 Idem: 1 dita n. 965, idem.
 PCC: 1 barrica n. 10, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 859, idem idem.
 FMC: 1 caixa n. 696, idem idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de maio de 1905.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

Na Inspectoria da Alfandega recebem-se até o dia 30 de maio, à 1 hora da tarde, propostas para a pintura interna e externa do edificio da Ilha Fiscal, incluindo os pavimentos lateraes.

Para mais informações na Guardamoria durante as horas do expediente.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de maio de 1905.—O 2º escripturario, *J. A. Maurity de Oliveira*.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Inspector da Alfandega desta Capital, é intimado o dono de 10 saccos sem marca e sem numero, contendo queijos, descarregados do vapor italiano *Minas*, procedente de Buenos Aires, entrado em 12 de abril de 1905, para, no prazo de cinco dias, despachar e retirar esta mercadoria, findo o qual se procederá o que determina o art. 252, n. 5, da Consolidação.

Terceira secção, 24 de maio de 1905.—O chefe interino, *Claudio Jeremias da Silva Jacques*.

Ministerio da Marinha

Estados Unidos do Brazil

REPARTIÇÃO DA CARTA MARITIMA

AVISO AOS NAVEGANTES N. 21

Estado do Paraná—Reposição de boias

Aviso aos navegantes que as boias do sino e das «conchas», em Paranaguá, foram restabelecidas.

Directoria do Hydrographia, 24 de maio de 1905.—*Olthon Bulhão*, director.

Intendencia Geral da Guerra

A commissão de compras desta repartição recebe propostas no dia abaixo designado, até ás 11 horas da manhã, para o fornecimento, durante o segundo semestre do fluente anno, dos artigos do seguinte grupo:

Limas, parafusos e pontas de Pariz, no dia 31.

As pessoas que pretendem contractar esses fornecimentos deverão procurar nesta secção os respectivos impressos e bom assim apresentar suas habilitações, de accordo com o regulamento da repartição, até o dia 29 do fluente mez e anno.

Em cumprimento ao aviso n. 39, de 20 de janeiro de 1902, do Ministerio da Guerra, os pretendentes a esses fornecimentos deverão apresentar documentos das cauções de 1:500\$, feitas na Direcção Geral da Contabilidade da Guerra, sendo uma de 1:000\$ para garantia da execução do contracto em geral e outra de 500\$ para garantia da respectiva assignatura, levantando esta desde que o assigne, ou incorrendo na pena de perda quando se negue a fazel-o.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, selladas as primeiras vias, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer representar legalmente na occasião da sessão.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 1 de maio de 1905.—Coronel graduado *João Antonio de Carvalho*, chefe da secção.

Quarto Distrito Militar**CONSELHO DE FORNECIMENTOS**

De ordem do Exm. Sr. general commandante do 4º distrito militar e presidente deste conselho, faço publico que, no dia 27 do corrente, ás 12 horas da manhã, neste quartel general, se realizará a concorrência para o fornecimento de carne fresca de vacca e de porco, para os corpos estacionados no Campinho, Realengo e curato de Santa Cruz.

Não se exige a condição de ser negociante matriculado, sendo bastante para concorrer ao fornecimento que o pretendente se habilitar perante este quartel general até o dia 26 do corrente, exhibindo, junto ao requerimento dirigido ao Exm. Sr. general de brigada, presidente, documento de haver pago imposto da respectiva casa ou escriptorio commercial, relativo ao ultimo semestre vencido e que prove a posse de bens, mercadorias, títulos livres e desembarçados, com valor nunca menor ao fornecimento pretendido.

No acto da apresentação da proposta, provará com a respectiva cautella, haver depositado no cofre da Contabilidade da Guerra a quantia de 100\$ para garantir a assignatura do contracto.

As propostas deverão conter a declaração expressa de caucionar o proponente 5 % da importancia provavel dos viveres a fornecer durante o semestre, tomando-se por base a importancia do fornecimento no semestre anterior e de sujeitar-se a uma multa no valor dessa importancia, si deixar de comparecer para assignar o respectivo contracto dentro do prazo que for notificado pelos annuncios publicados nas folhas.

As propostas, em duplicata, sendo uma das vias competentemente sellada, serão feitas com toda a clareza, sem rasura ou emenda não resalvada e conterão, além dos preços em algarismos e por extenso, a procedencia ou marca do genero, para conhecimento de sua qualidade, assim como declaração de que se obriga a fornecer de accordo com as clausulas do contracto, cujas principais bases são:

Fornecer pelos preços de suas propostas, durante todo o semestre, não só aos corpos acima, como a todos os officiaes, quer arregimentados, quer não, ou mesmo em transito e aos empregados civis do Ministerio da Guerra, correndo por conta do contractante carretos e transportes até o recebimento official dentro dos prazos que lhe forem determinados;

O genero a fornecer será de primeira qualidade.

As demais clausulas podem ser lidas, das 10 ás 3 horas do dia, neste quartel general pelos pretendentes que desejarem conhecer os compromissos que vão assumir para com a Fazenda Nacional.

O peso do genero será liquido das taras.

Os pagamentos são feitos mensalmente pelos cofres dos conselhos economicos dos corpos, salvo os fornecimentos aos officiaes e empregado civis, que serão immediatos.

As propostas serão apresentadas em carta fechada e só serão tomadas em consideração com a presenca do seu signatario ou procurador doneco.

Secção do Material do Quarto Distrito, 22 de maio de 1905. — Capitão, Antonio Augusto da Cunha.

Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo

De ordem do Sr. coronel commandante e presidente do conselho economico, faz-se publico que, no dia 7 de junho ao meio-dia, na sala do Conselho desta Escola, recebem-se propostas para o fornecimento dos generos e artigos abaixo mencionados, para o segundo semestre de 1905:

Rancho e enfermaria

Por kilogramma—Arroz nacional, assucar refinado de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, bacalhão de caixa e fina, banha nacional marcas: Alves, Victoria, Duas Bandeiras, Pavão Itajaly; batata inglesa, café em grão typo 7, carne de porco, dita de vacca, dita secca do Rio Grande, dita secca do Rio da Prata, chit preto, goiabada, Tombo de Minas, manteiga nacional, marmelada do Rio Grande e Theresopolis, massas nacionais e estrangeiras para sopa, branca e amarella, matie em folha, pão, paio, queijos do Reino e de Minas, rosas do burão e da manteiga, sabão commum e virgem e toucinho do Minas.

Por litro—Azeite doce de Lisboa, ervilha de Lisboa, farinha de Magé, feijão preto, sal grosso, vinagre branco e tinto de Lisboa e vinho nacional do Rio Grande.

Em garrafas—Vinho virgem, dito Figueira.

Em unidade—Bananas, laranjas, linguas seccas do Rio Grande, ovos, tijolos de arear, vassouras grandes de piassava e sapinho.

Em metros—Palitos pequenos lixos.

Em latas—Azeitonas (latas pequenas).

Ferragens

Por kilo—Alfafa de S. Paulo, do Rio Grande e do Rio da Prata, farelho nacional, do Rio da Prata, milho miúdo, vernalho e limpo.

Lavagem de roupa

Por peça—Calças de chita, camisas de algodão e de linho, cobertores de lã, colchada-mascada e de chita, fronhas, lençóis de cama e de banho, pannos do botica, toalhas de pratos, ditas de rosto, ditas de mesa (com cinco metros de comprimento), aventaes, guardanapos e meias (pares).

Os concorrentes ao fornecimento de carne de vacca declararão em suas propostas os preços para a carne com osso e sem osso, e que se obrigam a fornecer da carne pedida duas terças partes dos quartos trazeiras da rez e bem assim de entregal-a de vespera no estabelecimento, até 9 horas da noite.

Os contractantes da lavagem obrigam-se a passar a ferro toda a roupa e bem assim a concertal-a e collocar os aviamentos que faltarem, fazendo menção destas condições em suas propostas.

Os licitantes, cujos generos e mais artigos forem contractados, ficam obrigados a fornecer, pelos mesmos preços dos respectivos contractos, aos corpos docente, administrativo e aos officiaes alumnos, mediante pagamento immediato.

Todos os generos e demais artigos acima mencionados, deverão ser de primeira qualidade e entregues no estabelecimento por conta e risco dos respectivos fornecedores.

As propostas devem ser em duas vias (uma sellada), assignadas pelos proprios proponentes ou por seus procuradores e serão recebidas em conselho no dia acima designado, em que se procederá á leitura em presenca dos respectivos concorrentes.

Cada proponente preferido caucionará a quantia de cem mil réis (100\$) até a assignatura do contracto, quando fará a caução definitiva de 5 % sobre o valor provavel dos generos e outros artigos a fornecer durante o semestre citado.

Os interessados obterão nesta Secretaria das 10 ás 2 1/2 horas da tarde em todos os dias uteis, todos os esclarecimentos de que precisarem.

Secretaria da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo: 17 de maio de 1905. — Alferes-ajudante Gregorio Porto da Fonseca, sub-secretario.

38º batalhão de infantaria**CONSELHO DE FORNECIMENTO DE VIVERES ÀS PRAÇAS, FERRAGENS E FERRAGENS AOS CAVALLOS E MUARES**

De ordem do Sr. coronel commandante o presidente deste conselho, faço publico que, no dia 29 do corrente, ás 12 horas da manhã, neste quartel, se realizará a concorrência para o fornecimento dos generos alimenticios, ferragens, ferragens e artigos para a seio e limpeza do quartel do modo por que se segue:

Viveres

Por kilogramma: arroz nacional Iguaçu, assucar branco de Pernambuco de 1ª, dito refinado de 1ª, 2ª e 3ª, banha nacional, bacalhão, batatas inglesas, café em grão typo 7, café moído superior, carne fresca de vacca e de porco, dita secca, chá Hysson, preto, verde e perola, marmelada, goiabada do Campos ou Pernambuco, manteiga nacional, mineira, Engell e Busch, massa para sopa, nacional e estrangeira, pão, queijo mineiro, toucinho mineiro, lenha de matta virgem em aches de um metro de comprimento.

Por litro: azeite doce de Lisboa, farinha de Magé, aguardente nacional, feijão preto, sal commum, vinagre branco e vinho virgem estrangeiro e nacional.

Por unidade: verduras e temperos bananas, prata ou laranjas para sobremesa de praças (duas).

Ferragens

Por kilogramma: alfafa, capim verde, farelho e milho nacional.

Asseio

Sabão virgem commum, tijolo de arear (cada um), vassouras, de piassava e de palha, grandes e pequenas, systema americano e nacionais, numeradas, duzia.

Ferragens

Ferraduras para cavallos e com rampão para muar, (cento), cravos ns. 7 e 8 (milheiros).

Não se exige a condição de ser negociante matriculado, sendo bastante para concorrer ao fornecimento que o pretendente se habilitar perante este quartel até o dia 27 do corrente, exhibindo junto ao requerimento dirigido ao Sr. coronel presidente de haver pago imposto da respectiva casa ou escriptorio commercial, relativo ao ultimo semestre vencido, e que prove a posse de bens, mercadorias, títulos livres com valor, nunca menor ao fornecimento pretendido.

As propostas deverão conter a declaração expressa de caucionar o proponente 5 % da importancia provavel dos viveres a fornecer durante o semestre, tomando-se por base a importancia do fornecimento no semestre anterior e de sujeitar-se a uma multa no valor dessa importancia se deixar de comparecer para assignar o respectivo contracto dentro do prazo que for notificado pelos annuncios publicados nas folhas.

A proposta, em duplicata, sendo uma das vias competentemente sellada, será feita com toda clareza, sem rasura ou emenda não resalvada e conterá, além dos preços por algarismo e por extenso, a procedencia ou marca dos generos para conhecimento de sua qualidade, assim como declaração de que se obriga a fornecer-os de accordo com as clausulas do contracto, cujas bases principais são:

Fornecer pelos preços de suas propostas, durante todo o semestre não só ao corpo e estabelecimentos militares, como a todos os officiaes, quer arregimentados, quer não, correndo por conta do contractante os carretos e transportes até o recebimento official dentro dos prazos que lhe forem determinados.

Todos os generos serão de 1ª qualidade e da marca referida.

As demais clausulas podem ser lidas das 10 às 3 horas do dia pelos pretendentes que desejarem conhecer os compromissos que vão assumir para com a Fazenda Nacional.

Peso e medida dos generos serão liquidos dos involucros.

Os pagamentos serão feitos mensalmente pelo cofre do conselho economico dos corpos, salvo dos fornecimentos aos officiaes que serão immediatos.

As propostas serão apresentadas em carta fechada e só serão tomadas em consideração com a presença de seu signatario ou procurador idoneo.

Secretaria do 38º batalhão de infantaria em Nitheroy, 23 de maio de 1905. — *Abraão Ephigenio Rodrigues Chaves*, alferes-secretario.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

Patentes de invenção

- N. 4.301. — Horacio Corrêa e Silva.
N. 4.302. — Cardoso & Borges.
N. 4.303. — Luiz Bueno de Miranda.
N. 4.304. — Luiz Bueno de Miranda.
N. 4.305. — Henry Charles Ciantar e Umberto Ciantar.

N. 4.306. — Charles Robert Robins, Herbert George Lawrence, Garrison Culy Dean e Adalbert L. Cady.

Convido os senhores acima mencionados a comparecerem nesta directoria geral, em 25 do corrente, á 1 hora da tarde, afim de assistirem á abertura dos envolveros das invenções.

Directoria Geral da Industria da Secretaria Geral de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas, em 24 de Maio de 1905. — *J. F. Soares Filho*, director-geral.

EDITAIS

Juizo da Primeira Vara

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal, da Primeira Vara no Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle noticia tiverem ou que interessar possa que, no prazo de oito dias e no dia 30 do corrente mez, depois da audiencia que costuma ser effectuada, ao meio dia, na casa n. 26 da rua 1ª de Março, o porteiro dos auditorios trará em publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der o maior lance offerecer acima da avaliação do predio e terreno, sito á rua Pedro Americo sem numero (hoje 159), penhorada á Vicente Ferreira Lima na execução que lhe move a Fazenda Nacional, o qual é o seguinte: Casa terrea, feita de madeira, forrada de zinco, em feição de duas meias aguas, tendo na frente duas janellas de portatil, entrada ao lado direito, por onde tem porta e janella, e um pequeno puchado; esta casa acha-se no cume do morro de Cantagallo, em um terreno accidentado e distor-me, o qual não foi possível ser vendido, porque não está cercado, em cujo terreno existem algumas arvoreds fructíferas, não tendo a casa agua, nem gaz nem esgoto, e como se acha ella muito longe e em muito máo estado. Avaliada com o terreno que lhe pertence em 800\$000. E vai á segunda praça com o intervalo de oito dias e com o abatimento de 10 %, pela quantia de 720\$, si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá á terceira praça com o mesmo intervalo e com o abatimento de 10 %. Neste caso será arrematado pelo maior lance que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permitida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 283 do decreto

n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que terá logar no dia e hora acima designados, e para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e afixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, qui deverá passar á competente certidão para se juntar aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 22 dias do mez de maio de 1905. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrevão, o subserrevi. — *Godofredo Xavier da Cunha*,.

De segunda praça

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal da 1ª vara no Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle noticia tiverem ou interessar possa que, no prazo de oito dias e no dia 30 do corrente mez, depois da audiencia que costuma ser effectuada ao meio-dia, na casa n. 26 da rua Primeiro de Março, o porteiro dos auditorios trará em publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der o maior lance offerecer acima da avaliação, de tres doza avos do predio e terreno á travessa Matto Grosso n. 10, penhorado a Alfredo Pinto de Oliveira, na execução que lhe move a Fazenda Nacional, o qual é o seguinte: Casa terrea de porta e duas janellas com portadas de madeira, muito velha e arruinada, feita de pedra, cal e tijollos, forrada e assoalhada, tendo um sótão aberto em um só commodo, sendo a casa dividida em duas salas, corredor, duas alcovas no corpo principal, e cozinha no puchado, área em frente á cozinha, em seguida, quintal morro acima em taboleiros até encontrar a rua Matto Grosso. A casa mede de frente 5m, e 80 por 12m, e 25 de fundos, e o puchado 4m e 65—Avaliada esta casa em 900\$000, sendo os 3/12 avos avaliados em 225\$. E vai á 2ª praça com o intervalo de oito dias e com o abatimento de 10 % pela quantia de 182\$500, si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá á 3ª praça, com o mesmo intervalo e com o abatimento de 10 %. Neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permitida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do artigo 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que terá logar no dia e hora acima designados, e para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e afixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá passar á competente certidão para se juntar aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 22 dias do mez de maio de 1905, Eu, Alfredo P. Barbosa, escrevão, o subserrevi. — *Godofredo Xavier da Cunha*,.

Juizo da Primeira Vara de Orphãos

De praça com o prazo 20 dias

O Dr. Zacharias do Rego Monteiro, juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias virem que, o official de justiça de dia a este juizo, no predio á rua dos Invalidos, n. 108, no dia 10 de junho futuro, ás 12 horas da manhã, depois da audiencia, trará a publico pregão de venda e arrematação a quem maior lance offerecer sobre a avaliação dos predios ns. 11, 13, 15 e avenida nos fundos dos ditos predios, sitios á rua Gomes Serpa, em um só lote, cuja descripção é a seguinte:

predio terreo á rua Gomes Serpa, n. 11, estação da Piedade, freguezia do Inhamatã. Este predio é afastado da rua por um pequeno jardim na frente, com gradil de ferro e portão, construido de tijollos (frontal), feição commum, coberto de telhas francezas, forrado e assoalhado, com uma porta e duas janellas de frente, e duas janellas ao fundo, portadas de madeira e um puchado que é assoalhado de tijollos e telha vã, onde está a cosinha que tem uma porta para o quintal. O corpo do predio é dividido em duas salas e dois quartos e mede 7 metros de comprimento por 6m,50 de largura e o puchado, onde está a cosinha mede 2m,80 de comprimento por 2m,60 de largura. O terreno em que está edificado este predio mede 7 metros de largura, por 43 metros de comprimento, avaliado por 2:500\$; predio terreo á mesma rua Gomes Serpa n. 13. Este predio é afastado da rua por um pequeno jardim na frente, cercado por gradil de ferro e portão; construido de tijollos (frontal), feição commum, coberto de telhas francezas, forrado e assoalhado, com uma porta e duas janellas na frente e duas janellas nos fundos, portadas de madeira, com um puchado que é assoalhado de tijollos e telha vã, onde se acha a cosinha que tem uma porta para o quintal. O corpo do predio é dividido em duas salas, dois quartos e mede 7 metros de comprimento por 6m,50 de largura e o puchado mede 2m,80 de comprimento por 2m,60 de largura. O terreno em que está edificado este predio mede 7 metros de largura por 43 metros de comprimento, avaliado por 2:500\$900; predio terreo á mesma rua Gomes Serpa n. 15. Este predio é afastado da rua, por um pequeno jardim na frente, cercado por gradil de ferro e portão, da mesma construcção e feição dos precedentes, coberto tambem de telhas francezas, forrado e assoalhado, com uma porta e duas janellas na frente e mais duas janellas nos fundos, portadas de madeira e com um puchado que é assoalhado, de tijollos e telha vã, onde se acha a cosinha que tem uma porta para o quintal. O corpo deste predio, que é dividido em duas salas e dois quartos, mede 7 metros de comprimento por 6m,50 de largura e o puchado mede 2m,80 de comprimento por 2m,60 de largura. O terreno em que está edificado o predio mede 7 metros de largura por 43 metros de comprimento, avaliado por 2:500\$, e avenida. Nos fundos dos predios precedentes acha-se construida uma avenida com oito casinhas, construidas de madeira e divididas em uma sala, um quarto e cosinha, excepto as de numeros 5 e 6, que tem duas salas, um quarto e cosinha; estas casinhas são cobertas de telhas francezas, assoalhadas e telha vã, separadas e cercadas na frente com ripas de madeira. Mede cada uma destas casinhas 4m,30 de largura por 4m,70 de comprimento. O terreno correspondente a cada casa mede 4m,30 de largura por 18m,40 de comprimento e todo o terreno occupado pela avenida mede 4m,30 de largura por 40 metros de comprimento. A entrada para essa avenida é na rua Gomes Serpa, junto ao predio n. 11, por um corredor que mede 2 metros de largura por 83 metros de comprimento, avaliado a avenida por 4:000\$, somman lo a avaliação dos predios e da avenida 11:500\$, pelos quacs vão á praça em um só lote, pertencentes ao espolio do fuado Antonio da Silva Junior e vão á praça a requerimento do inventariante Joaquim Carvalho da Silva Magalhães; foi ouvido o Dr. curador geral de orphãos, o qual concordou com a venda dos immoveis em praça. E quem os mesmos immoveis pretender arrematar, deverá comparecer no logar, dia e hora acima mencionados, advertindo-se ao arrematante o disposto no art. 159, § 2º, do regulamento 737, de 25 de

novembro de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). E para que chegue ao conhecimento de todos, passaram-se este edital e mais dois iguaes, que serão publicados nas folhas de maior circulação desta cidade e afixados pelo dito official de justiça no lugar do costume, que, de o haver cumprido, passará certidão para se juntar aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 20 de maio de 1905. E eu, Domingos Braga, escrevião interino, o subscrevi. — *Zacharias do Rego Monteiro.*

Quinta Pretoria

De citação com o prazo de 20 dias

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, 5º preitor do Districto Federal, etc., etc. :

Faz saber a José Hermes de Oliveira Costa que, por parte da justiça publica, foi offerecida e por este juizo recebida denuncia pela qual está sendo processado como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal; e, como não tenha sido encontrado, afim de ser pessoalmente citado, pelo presente o cita com o prazo de 20 dias, sob pena de revelia, para dentro delles comparecer neste juizo, á rua do Lavradio n. 164, para se ver processar e apresentar defesa, ficando logo citado para todos os mais terminos do processo até julgamento final. As audiencias deste juizo são diariamente, em dias uteis, ás 11 horas da manhã. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandou expedir o presente que será afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal, em 23 de maio de 1905. Eu, Maximiano Francisco Duarte, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Alexandrino das Chagas Ribeiro, escrevião, o subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell.*

Setima Pretoria

De citação do réo Carlos Alberto com o prazo de 20 dias.

O Dr. Joaquim José Saraiva Junior, Juiz da 7ª Pretoria do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital de citação virem que, por denuncia do Dr. 2º adjunto dos promotores publicos, está sendo processado por este juizo, como incurso no art. 303 do Código Penal, o réo Carlos Alberto, e como, apesar de diligencias feitas, não tenha sido possível intimar-se o dito réo, pelo presente o intimo a comparecer neste Juizo, no prazo de 20 dias, a contar da publicação deste, afim de se ver processar e julgar, sob pena de revelia. Outrossim, faz saber que as audiencias criminaes para summario e julgamento se realizam nos dias uteis, ás 12 horas do dia. E para que chegue ao conhecimento do dito réo, mandou passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*, ficando tralado nos autos, para constar. Da lo e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 24 de maio de 1905. Eu, Luiz Martins, escrevião, subscrevi. — *Saraiva Junior.*

De citação dos réos Francisco de tal ou Francisco Linhares e Seraphim de tal, com o prazo de 20 dias

O Dr. Joaquim José Saraiva Junior, juiz da 7ª Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação virem que, por denuncia do Dr. 2º adjunto dos promotores publicos, estão sendo processados por este juizo, como incursos no art. 303 do Código Penal, os réos Francisco de tal ou Francisco Linhares e Seraphim de tal, e, como apesar de diligencias feitas, não tenha sido possível encontrar-se os ditos réos, pelo presente os intimo a comparecerem neste juizo, no prazo de 20 dias, a contar da publicação deste, afim de se verem

processar e julgar, sob pena de revelia. Outrossim, faz saber que as audiencias criminaes para summario e julgamento se realizam nos dias uteis, ás 12 horas do dia. E, para que chegue ao conhecimento dos ditos réos, mandei passar o presente, que será afixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*, ficando tralado nos autos para constar. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 24 de maio de 1905. E eu, Luiz Martins, escrevião, o subscrevi. — *Joaquim José Saraiva Junior.*

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 3/64	15 57/64
» Pariz.....	595	600
» Hamburgo.....	734	743
» Italia.....	—	604
» Portugal.....	—	317
» Nova-York.....	—	3\$120
Libra esterlina, em moeda.....	—	15\$643
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	—	1\$677

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Aplices geraes de 5 %, miudas	995\$000
Ditas idem idem de 5 %, de 1:000\$	1:005\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, port.....	1:000\$000
Ditas idem idem de 1895, nom...	1:004\$000
Ditas idem idem de 1897, nom...	1:025\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1904, port.....	269\$500
Ditas inscrições de 3 %, port.	955\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, port.....	785\$100
Ditas idem idem idem, de 500\$, 5 %, nom.....	400\$000
Ditas idem idem de 1:000\$, 5 %, nom.....	812\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	62\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	146\$500
Dito da Republica do Brazil.....	42\$750
Comp. Internacional Docas e Melhoramentos no Brazil.....	7\$000
Dita Sal e Navegação.....	8\$500
Dita Ferro Carril do Jardim Botânico.....	260\$000
Debs. da Sociedade Jornal do Commercio.....	198\$500
Ditas da Comp. Manufactora Fluminense.....	207\$000

Venda por alvard

26 aplices geraes de 5 %, 1:000\$ 1:005\$000
Secretaria da Camara Syndical, Capital Federal, 24 de maio de 1905. — *José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 23 DE MAIO DE 1905

Assucar mascavo, de Sergipe, 180 a 190 réis por kilo.
Dito mascavinho de Sergipe, 250 réis por kilo.
Dito mascavo, de Pernambuco, 270 réis por kilo.
Café, 6\$400 por arroba.
Kerozene americano, 6\$700 por caixa.
Rio de Janeiro, 24 de maio de 1905. — *João Severino da Silva*, presidente. — *Sebastião S. da Rocha*, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Carris Urbanos

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, se archivou nesta repartição, sob n. 2.997, a acta da assemblea geral extraordinaria da Companhia Carris Urbanos, de 10 de abril ultimo, que alterou alguns artigos de seus estatutos. Sobre 5\$500 em estampilhas o seguinte: Rio de Janeiro, 8 de maio de 1905. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. Ao lado via-se o grande carimbo do selo da Junta Commercial.

PATENTES DE INVENÇÃO

Errata

Na patente de invenção n. 4.312, publicada hontem, deve lêr-se, na pag. 2.334, nona linha do texto, — rodas — e não — cordas; a assignatura da 2ª linha, da 2ª columna da pag. 2.335, é José de Souza Barros, e não — José de Siqueira Barros.

ANNUNCIOS

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na Thesouraria desta repartição:

Reforma Eleitoral, decreto n. 1.289, de 15 de novembro de 1904: reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias..... \$500

Instruções para o alistamento de eleitores na Republica, decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904..... \$500

Reforma Judiciaria do Districto Federal — Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Districto Federal — o Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro..... 1\$000

Marcas de fabrica e de commercio — Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904 — Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887, Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905 — Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio..... 1\$000

Orçamento da receita e despesa para 1905 — Leis n. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 de dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despesa da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias.. 1\$000

As minas do Brazil e sua legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume 6\$000

Instruções para as eleições federaes — Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905..... \$500
As vendas superiores a 100\$ tem o abatimento de 15 %.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1905